



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**  
**ID TCEES Nº 2025.028E0500002.02.0004**

**REGISTRO DE PREÇO COM COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

O Município de Guarapari, estado do Espírito Santo, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO** por **LOTE**, objetivando o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS** para atender as unidades básicas a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari – **SEMSA**, conforme especificações e condições definidas nesse Edital e no anexo I deste instrumento convocatório, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.128/2024**, devidamente aprovado pela autoridade competente e submetido ao crivo da Procuradoria Geral. O Pregão será realizado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, designados pelo Decreto Municipal nº 46/2025, observando as disposições da Lei Complementar nº 136/2023 e da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico denominado Portal de Compras Públicas, que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1.3.** O Edital estará disponível no site do Município de Guarapari (<https://www.guarapari.es.gov.br>) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1.4.** Deve ser observado os seguintes prazos:

**INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 26/02/2025**

**RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 10/03/2025**

**RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 10/03/2025**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 13/03/2025**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 13/03/2025**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote**

**MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado**

**2. DO OBJETO**

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- 2.1.** O presente pregão tem por objeto a o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari – **SEMSA**.
- 2.2.** Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**3.1. Poderão participar da licitação as empresas que:**

**3.1.1.** Atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

**3.1.2.** Tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

**3.1.3.** Não estejam sob processo de falência;

**3.1.3.1.** É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

**3.1.4.** É admitida a participação de empresas constituídas em forma de consórcio, desde que atenda os requisitos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/21.

**3.1.5.** Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

**3.1.6.** Não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

**3.1.7.** Não se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

d.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

e) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**3.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

**3.2.1.** Dentre os benefícios da Lei Complementar 123/06, será aplicável o disposto no art. 48, inc. I e III da referida Lei, no que se refere a **cota exclusiva e/ou cota reservada** para as empresas enquadradas como Microempresa –ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, **o que será indicado no ANEXO II do Edital**, conforme o caso.

**3.2.2. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

**3.2.2.1. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

**3.2.2.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.**

**3.3.** Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

**3.4.** A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada no preâmbulo deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA**

**4.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.3.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

**4.4.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de *login* e de senha, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- 4.6.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Guarapari responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.8.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.9.** O Pregão será conduzido pelo Município de Guarapari com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

### **5.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

- 5.1.1.** Qualquer pessoa poderá enviar pedido de esclarecimento ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.1.2.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.
- 5.1.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **5.2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

- 5.2.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.2.2.** A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "PDF", SOMENTE SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES ASSINADAS PELO (S) IMPUGNANTE (S).
- 5.2.3.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 5.2.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração dos documentos de planejamento que instruiu este edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que não possuirá efeito suspensivo.
- 5.2.5.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**5.2.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES, SEU ACOMPANHAMENTO.

**5.2.7.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**5.2.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**5.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**5.4.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**6.1.** Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, a proposta com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

**6.2.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**6.3.** A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**6.4.** Na proposta da plataforma do **Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))**, deve constar:

**a) DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO;**

**b) MARCA**, deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

**c) PREÇO.**

**d) VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.**

**6.5.** Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete.

**6.6.** Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**6.7.** No caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**6.8.** No caso de não haver vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada

**6.9. Não serão ACEITAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM VALORES SUPERIORES ao estimado para CADA ITEM e/ou CADA LOTE.**

**6.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

**6.11.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6.12.** Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**6.13.** A licitante arrematante do certame deverá apresentar a proposta readequada de preço **NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO**, em conformidade com o modelo contido no ANEXO II.

a) Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

b) Assinar a proposta na parte final e **rubricá-la em todas as suas folhas.**

**6.14.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as **Declarações online**, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico, de acordo com a realidade de cada licitante.

**6.15.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

**6.16.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.1.** Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

**7.2.** A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

**7.3.** Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

c) Estipule preços inexecutableis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;

**7.4.** A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- 7.5.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- 7.6.** Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

## **8. DA ETAPA DE LANCES**

- 8.1.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.
- 8.2.** O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.
- 8.3.** desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.5.** É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.
- 8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **global do lote**.
- 8.9.** O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 8.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.11.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.12.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.13.** No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
- 8.13.1.** Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- 8.13.2.** Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 8.13.3.** Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior a primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
- 8.13.4.** Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.14.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado
- 8.15.** Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
- 8.16.** Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.
- 8.17.** Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.
- 8.18.** A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
- 8.19.** Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DO MODO DE DISPUTA ABERTO

- 9.1.** Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.1.1.** No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.1.2.** Encerrado o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.1.3.** Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do referido prazo.
- 9.1.4.** Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 9.1.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**9.1.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

## 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

**10.2.** Será realizada consulta nos cadastros públicos de sanções administrativas (como CEIS, CNEP, CNJ, dentre outros), em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

**10.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

**10.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 7.3.

**10.5.** Para a aquisição de bens é indício de inexequibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

**10.6.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

**10.7. O Termo de Referência PODERÁ exigir a apresentação de AMOSTRA**

**10.8.** , que será avaliada por comissão indicada pela Secretaria Requisitante, de acordo com critérios indicados no Termo de Referência, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário indicados, facultada a presença de todos interessados.

**10.8.1.** Se for o caso de necessidade de apresentação de AMOSTRA, após realizar análise e avaliação prévia da conformidade da proposta em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro convocará o licitante através do sistema a apresentação das amostras na forma e prazo indicados no Termo de Referência, a partir do qual iniciará formalmente seu prazo.

**10.8.2.** As amostras serão analisadas por Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Requisitante, que emitirá Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra, as aprovando ou reprovando.

**10.8.3.** Após a análise das amostras, o licitante pode solicitar o recolhimento da amostra diretamente a Comissão de Avaliação. Amostras que não forem retiradas em até 10 (dez) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra, serão DESCARTADA.

**10.9.** Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

## 11. DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

**11.2.** Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas. Após esse prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**11.3.** A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

### 11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante.

### 11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
- e) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3.2.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

### 11.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**11.3.3.1.** Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**a)** As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

**11.3.3.2. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIVALENTES**

**a)** Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06 (Art. 42 a 49) os licitantes deverão comprovar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando:

I. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com emissão atualizada.

II. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme anexo IV.

**b)** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**c)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**d)** A não regularização da documentação, no prazo de cinco dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**e)** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma prevista no item 8.8 deste Edital.

**f)** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**11.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**11.3.4.1.** Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviço anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

11.3.4.2. Autorização de Funcionamento da empresa arrematante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

11.3.4.3. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa arrematante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

11.3.4.4. Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante da licitação (quando houver obrigatoriedade legal), expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for sediada a empresa, com indicação do responsável técnico e validade de acordo com legislação específica;

11.3.4.5. Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido ou vencendo nos próximos 06 meses deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado entre 12 e seis meses anteriores ao vencimento, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013, ou isenção, quando houver.

**11.3.5. DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:**

- a) Declaração conjunta de habilitação, conforme anexo III do Edital, nos seguintes termos:
- I. Atendemos a todos os requisitos de habilitação constantes do Edital supracitado, e aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no Edital e todos os seus Anexos.
  - II. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do Município de Guarapari, nem a outro órgão ou entidade a ele vinculada.
  - III. Manteremos válida a nossa proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura. Bem como, que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente e que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - IV. Tomamos conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços e disponibilidade de material e mão de obra local; e que todas as dúvidas sobre o objeto da licitação foram esclarecidas.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- V. Observa rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no artigo 402 da Consolidação das Leis do Trabalho.
  - VI. Não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
  - VII. Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
  - VIII. A inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência e que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.
  - IX. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;
- b) Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme anexo IV, se for o caso.

11.3.5.1. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização dos modelos constante nos ANEXOS III e IV do presente Edital.

**11.4.** A licitante para fins de habilitação deverá observar as **disposições gerais** que seguem:

**11.4.1.** Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 03 (três) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

**11.4.2.** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**11.4.3.** Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**11.4.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

11.4.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

11.4.4.2. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

**11.4.5.** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

**11.4.6.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**11.4.7.** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**11.4.8.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

11.4.8.1. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

**11.4.9.** Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

**11.4.10.** Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

**11.4.11.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

**11.4.12.** Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

**11.4.13.** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**11.4.14.** Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

## 12. DA FASE RECURSAL

- 12.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.
- 12.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 12.4.** As razões e contrarrazões serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, e-mail, etc).
- 12.5.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 12.8.** O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1.** O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.
- 14.2.** Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pelo Município, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 14.3.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

**ÓRGÃO: 35.01**

**UG: 202**

**ELEMENTO: 33.90.30.36**

## 15. DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**15.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante instrumento de contrato, salvo nas hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante, conforme art. 95 da Lei 14.133/21.

**15.1.1.** A contratação por autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço somente ocorre nos casos de entrega única e imediata, da qual não resulte obrigações futuras, inclusive assistência técnica; acaso não seja essa a hipótese da contratação, deverá prever a formalização de termo de contrato.

**15.1.2.** Entende-se como entrega única e imediata, aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias.

**15.1.3.** Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

**15.1.4.** Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.

**15.1.5.** A licitante adjudicatária deverá ter registro atualizado no Cadastro de Fornecedores junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), ou, caso não possua, deverá providenciá-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da homologação do certame, junto ao setor de contabilidade da Contratante, sob pena de configurar recusa na contratação para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**15.2.** A formalização do ajuste se dará com o recebimento do instrumento de contrato, ou outro instrumento hábil que o substituí-lo, pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.

**15.2.1.** Caso o referido instrumento seja encaminhado por fax ou e-mail a empresa adjudicatária terá 02 (dois) dias úteis, para acusar seu recebimento da mesma forma.

**15.2.2.** A não retirada do instrumento ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.

**15.2.3.** O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**15.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

**15.3.1.** Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

**15.3.2.** O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial Dos Municípios e divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.

**15.3.3.** Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

## **16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**16.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**16.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**16.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**16.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**16.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**16.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**16.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**16.3.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

**16.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses de:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou
- e) for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado

**16.3.2.1.** O cancelamento de registros nessas hipóteses será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.3.3.** O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

**16.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**16.4.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**16.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **17. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA**

**17.1.** O prazo de vigência da contratação estará adstrito aos créditos orçamentários anual, contados a partir da publicação do contrato e de acordo com o descrito no Termo de Referência, anexo I desse Edital.

**17.2.** A possibilidade de prorrogação está condicionada a natureza da prestação de serviço/fornecimento do produto e seguirão às diretrizes contidas nos artigos 105 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**17.3.** O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.1.1.** O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.

**18.1.2.** No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

**18.1.3.** Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de entrega inicialmente estabelecido, contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**18.1.4.** Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**17.1.4.1** Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**18.1.5.** O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I, verificadas posteriormente.

## **19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**19.1.** A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, ATÉ O TRIGÉSIMO DIA APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA CORRESPONDENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO e cumprida as demais exigências desse instrumento, vedada a antecipação.

**19.2.** O pagamento far-se-á na forma e prazo previstos no contrato e termo de referência.

**19.3.** Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

**19.4.** A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64.

**19.5.** Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

**19.6.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

**19.7.** Os pagamentos obedecerão às normas Municipais em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

## **20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO**

20.1. No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

20.2. As multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

20.3. Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.

20.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

20.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.

20.6. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

20.7. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

20.8. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e nesta Ata.

20.10. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

20.11. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, devendo ser observada a regra do artigo 158 da Lei Federal nº. 14.133/21;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

20.12 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

20.13 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

21.14. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.3.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- 21.4.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 21.4.1.** A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 21.5.** A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.6.** O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- 21.7.** A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21
- 21.8.** O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 21.9.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
- 21.10.** Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
- 21.11.** A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, **conforme item 6.2 do Termo de Referência.**
- 21.12.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 21.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 21.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 21.15.** Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 21.16.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico do Município de Guarapari, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 21.17.** O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.



**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

---

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**21.18.** O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Município de Guarapari (<https://www.guarapari.es.gov.br>) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.19.** As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21.

**21.20.** Fica desde logo eleito o Foro da Vara da Fazenda Pública do Município de Guarapari/ES para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

Guarapari/ES, 21 de fevereiro de 2025

**FERNANDA DA SILVA PEREIRA PARENTE**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
**PREGOEIRA**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1) OBJETO**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Abaixador de língua</b> (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 13.5 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,4 mm de espessura.	Pacote c/ 100 unidades	12.000	20.000

**LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
2	<b>Coletor universal estéril graduado 80 ml.</b> Confeccionado em polipropileno, opaco (translúcido), tampa vermelha, com rosca, boca larga. Embalado individualmente.	Unidade	3.000	6.000
3	<b>Coletor universal estéril graduado 50 ml.</b> Confeccionado em polipropileno translúcido tampa vermelha, com rosca, com pá. Boca larga. Embalado individualmente.	Unidade	3.000	6.000

**LOTE 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Coletor para perfurocortantes – 20 Litros.</b> Apresentar super trava especial, dupla alça para transporte, bocal para descarte, contra-trava de segurança e layout conforme as normas NBR 13853. O coletor deve ser fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Ser de fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar a tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento	Unidade	1.800	3.000

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.			
2	<b>Coletor para perfurocortantes – 13 Litros.</b> Apresentar super trava especial, dupla alça para transporte, bocal para descarte, contra-trava de segurança e layout conforme as normas NBR 13853. O coletor deve ser fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Ser de fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar a tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.	Unidade	900	1.500

**LOTE 4**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Suporte para coletor de perfurocortante 20 Litros.</b> Suporte de fixar em parede para coletor de material perfurocortante, capacidade de 20 litros. Deve acompanhar parafusos e buchas de fixação.	Unidade	60	100

**LOTE 5**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Suporte para coletor de perfurocortante 20 Litros.</b> Suporte de fixar em parede para coletor de material perfurocortante, capacidade de 20 litros. Deve acompanhar parafusos e buchas de fixação.	Unidade	60	100

**LOTE 6**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Gel para eletrocardiograma (ECG).</b> Capacidade de 300 gramas, inodoro e hipoalergênico. Sua composição é livre de álcool e sais, não provocando o ressecamento do cabeçote dos aparelhos e aumentando assim a vida útil dos mesmos	Unidade	300	500

**LOTE 7**

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Papel milimetrado com sensor para Eletrocardiograma (ECG), tipo cardiopágina, no formato 216 x 280mm.</b> Embalagem com 100 folhas. Compatível com eletrocardiógrafo <b>DIXTAL</b> .	Pacote c/ 100 folha	1.800	3.000
2	<b>Bobina de papel termossensível para eletrocardiograma, no formato bobina 80mm x 20m.</b> Bobina compatível com eletrocardiógrafo <b>COMPASSUS 3000</b> .	Unidade	1.200	2.000
3	<b>Caneta para eletrocardiograma.</b> Caneta na cor azul ou preta, para aparelho de eletrocardiógrafo 3 canais EP 3, DIXTAL, utilizada em conjunto com o adaptador para registrar o eletrocardiograma no papel milimetrado. Conter no corpo da caneta a descrição <b>V5 HI-TECPOINT, 0,5MM, PURE LIQUID INK</b> .	Unidade	120	200

**LOTE 8**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Espaçador inalatório infantil.</b> Espaçador para uso infantil (0 a 2 anos), portátil, <b>com corpo em alumínio (maior deposição pulmonar)</b> , resistente, lavável, com possibilidade de desacoplar todas as peças do espaçador (exceto válvula de exalação) para higienização completa. Uso individual. Boca de material compatível ao que se destina com encaixe universal, encaixe perfeito ao corpo do aparelho, com válvula unidirecional inalatória de silicone. Máscara em silicone, com valvula de exalação, tamanho pequeno/infantil, macia, transparente, atóxica, formato anatômico. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação: nome do fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Para uso com bombinhas. Validade indeterminada.	Unidade 480	480	800
2	<b>Espaçador inalatório adulto/infantil.</b> Espaçador para uso adulto/infantil (acima de 2 anos), portátil, <b>com corpo em alumínio (maior deposição pulmonar)</b> , resistente, lavável, com possibilidade de desacoplar todas as peças do espaçador (exceto válvula de exalação) para higienização completa. Uso individual. Boca de material compatível ao que se destina com encaixe universal, encaixe perfeito ao corpo do aparelho, com válvula unidirecional inalatória de silicone. Máscara em silicone, com valvula de exalação, tamanho pequeno/infantil, macia, transparente, atóxica, formato anatômico. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação: nome do fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Para uso com bombinhas. Validade indeterminada.	Unidade	600	1.000

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 9**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Frasco para nutrição enteral.</b> Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade <b>300ml</b> , graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº de lote, registro no Ministério da Saúde, identificação do fabricante e farmacêutico responsável.	Unidade	15.000	25.000
2	<b>Frasco para nutrição enteral.</b> Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade <b>500ml</b> , graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº de lote, registro no Ministério da Saúde, identificação do fabricante e farmacêutico responsável.	Unidade	9.000	15.000

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT (tecido não tecido) PP30, cor branco, 100% polipropileno, atóxico, material descartável, medidas: 0,90 x 2,20m. Gramatura: 30g/cm <sup>2</sup> .	Unidade	30.000	50.000
2	O Lençol Descartável de Papel em Rolo constituído 100% de fibras naturais e desenvolvido especificamente para forração de macas ou mesas de terapias. Por ser em rolo a manipulação é mais rápida e prática. Medidas: 0,70X 50m.	Rolo	3.000	5.000

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Sonda Siliconizada Foley de 02 Vias - nº: 08</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se	Unidade	60	100

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 3,0 e comprimento em mm 300.			
2	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 10</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 3,0 e comprimento em mm 300.	Unidade	60	100
3	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 12</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 10/30 e comprimento em mm 420.	Unidade	60	100
4	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 14</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420.	Unidade	60	100
5	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 16</b> Segmento de tubo de	Unidade	1.800	3.000

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420.			
6	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 18</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420.	Unidade	600	1.000
7	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 20</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420.	Unidade	120	200
8	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 22</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito	Unidade	60	100

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420. Validade na embalagem/produto de 05 (cinco) anos.			
9	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 24</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420.	Unidade	60	100

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 06.</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	Unidade	150	250
2	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 08.</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda,	Unidade	180	300

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.			
3	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 10</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	Unidade	300	500
4	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 12</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	Unidade	300	500
5	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 14</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	Unidade	150	250
6	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 16</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda,	Unidade	150	250

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.			
7	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - n°: 18</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	Unidade	150	250
8	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - n°: 20</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	Unidade	300	500

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Sonda uretral - n°: 06</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	6.000	10.000
2	<b>Sonda uretral - n°: 08</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica.	Unidade	6.000	10.000

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.			
3	<b>Sonda uretral - nº: 10,</b> (sonda de alivio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	6.000	10.000
4	<b>Sonda uretral - nº: 12,</b> (sonda de alivio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	25.000	50.000
5	<b>Sonda uretral - nº: 14,</b> (sonda de alivio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado,	Unidade	6.000	10.000

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.			
6	<b>Sonda uretral - nº: 16</b> , (sonda de alivio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm</b> . Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	6.000	10.000
7	<b>Sonda uretral - nº: 18</b> , (sonda de alivio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm</b> . Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	6.000	10.000

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Termômetro Clínico Digital Flexível</b> . Com ponta flexível emborrachada, prático e fácil de medir a temperatura. - Ponta flexível emborrachada; 100% resistente à água; visor digital de fácil visualização; menor tempo de medição comparado aos termômetros de mercúrio; verificado e aprovado pelo INMETRO; bateria de longa duração (substituível).- Dimensões aprox. da embalagem; aproximadamente 1,5x14x20,5Cm, com garantia	Unidade	90	150

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	mínima de 01 ano.- <b>Acompanhar 1 (uma) bateria para substituição.</b>			
2	Termômetro digital infravermelho, febre de testa (adulto e infantil) com mira laser, portátil, com display de cristal líquido(lcd) iluminado; faixa de temperatura, alimentação a pilha. Acompanhar 02 pares de pilhas alcalinas.	Unidade	120	200

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Água destilada</b> quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade frascos de 5.000mL. Para uso hospitalar em embalagem transparente, não reciclada.	Unidade	120	200

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Água oxigenada (Peróxido de Hidrogênio (H<sub>2</sub>O<sub>2</sub>)).</b> 10 volumes, isenta de impurezas. <b>Frasco de 100 mL.</b> Lote, fabricação e validade devem constar no rótulo da embalagem.	Unidade	3.000	5.000
2	<b>Água oxigenada (Peróxido de Hidrogênio (H<sub>2</sub>O<sub>2</sub>)).</b> 10 volumes, isenta de impurezas. <b>Frasco de 1.000 mL.</b> Lote, fabricação e validade devem constar no rótulo da embalagem.	Unidade	1.200	2.000

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Álcool etílico a 99,5° GL (99,3°INPM) absoluto.</b> Conforme monografia vigente da Farmacopéia Brasileira e/ou outro formulário oficial, acondicionado em frasco de plástico resistente de cor branca, opaca ou transparente, contendo 1000 mL embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	Unidade	300	500
2	<b>Álcool Etilico 70 % - 1000 ML - álcool etílico hidratado</b> na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como <b>antisséptico tópico</b> , que atenda a RDC Nº 199/2006 e registrado como medicamento. Apresentação: embalagem de 1000 mL.	Unidade	9.000	15.000

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Digluconato de clorexidina - 2%</b> , solução degermante e anti-septica da pele (solução com tensoativos). <b>Apresentação: frasco de 100 mL</b>	Unidade	4.000	6.000

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

2	<b>Digluconato de clorexidina - 4%</b> , solução degermante e anti-septica da pele (solução com tensoativos). <b>Apresentação:</b> frasco de <b>1.000 mL</b>	Unidade	80	100
3	<b>Digluconato de clorexidina - 2%</b> , solução alcóolica. <b>Apresentação:</b> frasco com <b>100 mL</b> .	Unidade	1.200	3.000
4	<b>Digluconato de clorexidina - 2%</b> , solução aquosa. <b>Apresentação:</b> frasco com <b>100 mL</b> .	Unidade	2.400	4.000
5	<b>Povidine Degermante 10% "PVPI" - 100 ML.</b> Produto à base de polivinilpirrolidona (iodo complexado), cujo iodo é liberado progressivamente. É ativo contra as formas bacterianas não esporuladas, vírus e fungos. Promove a limpeza e desinfecção de mãos, braços e campos cirúrgicos.	Unidade	1.200	3.000
6	<b>Povidine Tópico 10% "PVPI" - 100 ML.</b> Anti-séptico para curativos em geral. Uso adulto e pediátrico. Polivinilpirrolidona-iodo. Anti-sepsia de pele e mucosas, curativo.	Unidade	1.200	3.000

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	Éter Sulfúrico Solução frasco com 500ml.	Unidade	90	150

**LOTE 20**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
2	<b>Vaselina Líquida - 500 ML.</b> vaselina líquida comercial p/uso hospitalar, acidez 1ml, densidade 0,84 a 0,89, com ponto de 42c a 44c, porcentagem de 300c, insolúvel em água, em blocos, para uso em histologia, resíduo de calcinaosulfato máximo 5%, estado físico líquido, com viscosidade 20c min. 110mpas, com viscosidade 40c min. 34,5 cst, acondicionado em litro fosco, rotulo com identificação, procedência, data de fabricação, e validade.	Unidade	120	200

**LOTE 21**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Pilha alcalina média C<sup>2</sup></b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho C - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: • Texto em português; • Dados do	Unidade	120	200

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	Fabricante/ Importador/ Distribuidor; • Origem do Produto; • Tipo de pilha (C); • Composição do Produto; • Validade do Produto; • Símbolo orientando destinação após o uso.			
2	<b>Pilha alcalina palito AAA</b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: • Texto em português; • Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; • Origem do Produto; • Tipo de pilha (AAA); • Composição do Produto; • Validade do Produto; • Símbolo orientando destinação após o uso.	Unidade	600	1.000
3	<b>Pilha alcalina pequena AA</b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: • Texto em português; • Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; • Origem do Produto; • Tipo de pilha (AA); • Composição do Produto; • Validade do Produto; • Símbolo orientando destinação após o uso.	Unidade	600	1.000

**LOTE 22**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Bolsa de colostomia adulto drenável</b> para estoma intestinal com barreira protetora de resina sintética micropóreo recortável 19mm a 64mm, opaca.	Unidade	600	1.000

**LOTE 23**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Almotolia "Âmbar" Bico Reto 250 mL.</b> Bisnaga, Confeccionada inteiramente em polietileno flexível, cor âmbar, resistente, graduado em alto relevo, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, tampa, confeccionada em plástico rígido. Conforme determina a NR-32.	Unidade	1.800	3.000
2	<b>Almotolia "Transparente" Bico Reto 250 mL.</b> Bisnaga,	Unidade	600	1.000

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	Confeccionada inteiramente em polietileno flexível, cor natural, resistente, graduado em alto relevo, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, tampa, confeccionada em plástico rígido. Conforme determina a NR-32.			
--	---	--	--	--

**LOTE 24**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Seringa descartável para aplicação de insulina.</b> Sem dispositivo de segurança. Com agulha fixa para aplicação de insulina. Capacidade de 1mL/100UI. Graduada nitidamente de 2 em 2 unidades insulínicas (UI). Com agulha de 8mm x 0,33mm. Acabamento perfeito que permite movimento livre e suave do êmbolo em todo o percurso com ajuste preciso. Sem volume residual. Atoxica, apirogênica. Acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A embalagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante/importador, número do lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC 185/2001 da ANVISA e suas alterações posteriores. Estar de acordo com a legislação atual vigente. Unidade de fornecimento: Unidade.	Unidade	180.000	300.000
2	<b>Seringa descartável de 03 ML, sem agulha,</b> siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	Unidade	60.000	100.000
3	<b>Seringa descartável de 05 ML, sem agulha,</b> siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	Unidade	120.000	200.000
4	<b>Seringa descartável de 10 ML, sem agulha,</b> siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	Unidade	120.000	200.000
5	<b>Seringa descartável de 20 ML, sem agulha,</b> siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência.	Unidade	60.000	100.000

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	Com registro na ANVISA.			
--	-------------------------	--	--	--

**LOTE 25**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Dispositivo para incontinência urinária masculina nº 04</b> , tipo preservativo, confeccionado em látex, atóxico, apirogênico. Embalado e registrado.	Unidade	100	180
2	<b>Dispositivo para incontinência urinária masculina nº 05</b> , tipo preservativo, confeccionado em látex, atóxico, apirogênico. Embalado e registrado.	Unidade	100	180
3	<b>Dispositivo para incontinência urinária masculina nº 06</b> , tipo preservativo, confeccionado em látex, atóxico, apirogênico. Embalado e registrado.	Unidade	80	120

**LOTE 26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Algodão hidrófilo - 500 Gr</b> - Puro algodão que assegura a maciez e alto poder de absorção. Apresentação: embalagem de 500 Gr.	Unidade	1.800	3.000

**LOTE 27**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Esfigmomanômetro Aneróide ADULTO.</b> Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Fecho em velcro resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 13 cm de largura por 42 cm de comprimento, deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 11,5 cm x 21 cm. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também	Unidade	180	300

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme para confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.			
2	<b>Esfigmomanômetro Aneróide INFANTIL.</b> Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Fecho em velcro resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 8,5 cm de largura por 30 cm de comprimento. , deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 19 cm x 15 cm. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme para confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.	Unidade	100	180
3	<b>Esfigmomanômetro Aneróide OBESO.</b> Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Presilha para fixação em metal resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 17 cm x 62 cm. Preferencialmente na cor cinza, deve apresentar marcações indicativas de seu correto	Unidade	60	100

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 31 cm x 35 cm de comprimento. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme Pera confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.			
4	<p><b>Esfigmomanômetro Digital de pulso Adulto</b> <b>Aparelho de Pressão Digital de Pulso.</b> Totalmente automático, Medição no pulso, maior praticidade, Memória para 100 resultados com hora e data, 2 Anos de Garantia, Verificado e aprovado pelo <b>INMETRO</b>, Desligamento automático, Capacidade de armazenagem de memória de 2 usuários diferentes (50 para cada usuário), Conexão com o computador (cabo vendido separadamente). Visor de fácil compreensão, aparecem aos finais de cada medição os valores das pressões sistólica e diastólica e da frequência cardíaca. Pode armazenar 50 medições em duas zonas de usuários (com uma memória total de 100 medições).</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b> Peso: 120 g (sem baterias), Dimensões do aparelho: aproximadamente 82 C x 69 L x 66 A mm, Circunferência de pulso: 13,5 22 cm, Dimensões da braçadeira: 35,3 ± 1 cm (C) x 8 ± 1 cm (L)(tamanho padrão que acompanha o monitor), Método de medição: oscilométrico, Sensor de pressão: semi-condução, Faixa de medição: Pressão: 40-250 mmHg / Pulsação: 40-199 batimentos por minuto, Erro máximo: pressão +- 3 mmHg/ Pulsação +- 5% do valor medido, Inflagem: automática, Desinflagem: automática, Memória: armazena as últimas 50 medições em duas zonas de usuários, Desligamento automático: após 1 minuto sem uso, Condições de Operação: Temperatura: 10-40 °C / Umidade: 40-85 %, Condições de Armazenamento: Temperatura: -10-60 °C / Umidade: 10-95 %, Alimentação: 3V - 2 pilhas do tipo AAA (alcalinas).</p> <p><b>Itens Inclusos:</b> Medidor de Pressão Digital G-Tech Home RW 450 completo com braçadeira (pulso) adulto, Estojo rígido para guardar o aparelho, 2 Pilhas AAA alcalinas, Manual de Instruções e garantia, Lista de Assistência Técnica.</p>	Unidade	180	300
5	<b>Estetoscópio duplo ADULTO.</b> Cabeçote confeccionado em material	Unidade	180	300

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	em aço cromado super-resistente. Membrana em plástico rígido, alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação. Tubo acústico na configuração Y, Hastes flexíveis. Olivas com formato anatômico feitas de borracha macia e anti-alérgica. Ângulo confeccionado em alumínio, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas e auscultador duplo. 2 anos de garantia. Acompanha manual do usuário. Com registro na ANVISA. Acompanha: 01 membrana do diafragma sobressalente, 02 olivas sobressalentes e 01 placa para identificação de estetoscópio.			
--	---	--	--	--

**LOTE 28**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA INTERNO E EXTERNO ext. MAX 70°C/ int. MIN. - 10° C</b> - Medição de: temperatura e umidade interna e externa - Indicação de máxima e mínima em °C/°F - Indicação de temperatura e umidade no aparelho - Indicação de temperatura e umidade no sensor. - Com alarme sonoro. <b>DADOS TÉCNICOS.</b> - faixa de temperatura interna: -10°C / +60°C / -14 + 122°F; - faixa de temperatura externa: -50°C / +70°C / - 56 + 158°F; - faixa de umidade interna / externa: 10 a 99% UR; - resolução temperatura: 0,1°C / 0,1°F; - resolução umidade: 1%C / 1°F; - precisão temperatura: ±1°C / ±1°F; - precisão umidade: ±5% UR; - dimensões: aproximadamente L=106mm, A=100mm, E = 20mm. - alimentação: 01 pilha AAA; - Material: plástico ABS. - tamanho do cabo: aproximadamente 2 metros; - Peso: aproximadamente 90G. <b>Principais Aplicações:</b> Geladeira, estufa; freezer; balcão frigorífico; ambiente; aquário; agropecuária (avicultura, suinocultura, criatórios em geral); refrigeração em geral; caixa térmica, transporte de vacinas, etc.	Unidade	30	50

**LOTE 29**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Otoscópio com espéculo adulto.</b> Cabo em Metal com 4 Espéculos. Lâmpada Halógena. Cabo em metal para 02 pilhas médias tipo C <sup>2</sup> -	Unidade	30	50

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	1,5 Volts. Regulador de intensidade de luz. 04 Espéculos auriculares e 01 Espéculo nasal. 02 Lâmpada HALÓGENA de 2,5 Volts (ref 112H), sendo 01 reserva; 02 Pilhas alcalinas, médias tipo C <sup>2</sup> 1,5 Volts. Acompanha estojo para transporte.			
--	--	--	--	--

**LOTE 30**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL</b> ; material: Tecido não tecido sms, gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> , não estéril, tamanho aproximado de 1,20 x 1,35, Manga longa e punho com elástico, sistema de ajuste no pescoço e na cintura. Hidrorrepelencia a líquidos. Rotulagem: deverá conter as informações determinadas pela resolução RDC 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores; validade da esterilização: 2 anos. O produto deverá apresentar laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), e laudos que comprovem o atendimento a ABNT NBR 16.693 e suas alterações. Registro na ANVISA. CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Unidade de fornecimento: unidade. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	Unidade	50.000	120.000
2	<b>AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL</b> ; material: Tecido não tecido sms, gramatura mínima de 40g/m <sup>2</sup> , não estéril, tamanho aproximado de 1,20 x 1,35, Manga longa e punho com elástico, sistema de ajuste no pescoço e na cintura. Hidrorrepelencia a líquidos. Rotulagem: deverá conter as informações determinadas pela resolução RDC 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores; validade da esterilização: 2 anos. O produto deverá apresentar laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), e laudos que comprovem o atendimento a ABNT NBR 16.693 e suas alterações. Registro na ANVISA. CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Unidade de fornecimento: unidade. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	Unidade	1.800	3.000

**LOTE 31**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº 6,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	Par	9.000	15.000

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

2	<b>Luva cirúrgica estéril descartável, tamanho Nº 7.0</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	Par	9.000	15.000
3	<b>Luva cirúrgica estéril descartável, tamanho Nº 7.5</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	Par	6.000	10.000
4	<b>Luva cirúrgica estéril descartável, tamanho Nº 8,0</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	Par	6.000	10.000
5	<b>Luva cirúrgica estéril descartável, tamanho Nº 8,5</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	Par	3.600	6.000
6	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho G (GRANDE)</b> não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC 5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a <b>03 (três) anos</b> a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> .	Caixa c/100 unidades	1.800	3.000
7	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> .Laudo	Caixa c/100 unidades	3.000	5.000

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	análítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a <b>90ug/g</b> de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> .			
8	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a <b>90ug/g</b> de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> .	Caixa c/100 unidades	3.000	5.000
9	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a <b>90ug/g</b> de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> .	Caixa c/100 unidades	3.000	5.000
10	Luva vinil descartável tamanho "G" antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> .	Caixa c/100 unidades	800	1.500
11	Luva vinil descartável tamanho "M" antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva	Caixa c/100 unidades	800	1.500

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>			
12	Luva vinil descartável tamanho "P" antialérgica, sem talco alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	Caixa c/100 unidades	800	1.500

**REQUISITOS DE ROTULAGEM PARA EMBALAGENS DE LUVAS**  
**EMBALAGEM PARA LUVAS ABNT NBR 13391, ABNT NBR 13392 e RDC nº 05/2008**

EMBALAGEM PARA LUVAS NÃO ESTÉRIL E A SEREM ESTERILIZADAS.	EMBALAGEM PARA LUVAS ESTERILIZADAS	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE
a) tamanho; b) nome e tipo do produto; c) identificação das luvas direita e esquerda *; d) origem do produto, informando o nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso; e) quantidade; f) lote de fabricação; g) prazo de validade; h) mês e ano de fabricação; i) características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros); j) marca; l) selo de identificação da conformidade; m) os dizeres: <b>“ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX”; “PRODUTO DE USO ÚNICO” *</b> ; <b>“DESTRUIR APÓS O USO” *</b> ; <b>“PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”</b> ; e <b>“PROIBIDO REPROCESSAR”</b> ; <b>“NÃO ESTÉRIL”</b> . n) nº de registro na Anvisa/MS;	<b>ENVELOPE INTERNO:</b> a) tamanho; b) identificação das luvas direita e esquerda; <b>ENVELOPE EXTERNO;</b> a) tamanho; b) nome e tipo do produto; c) origem do produto, informando o nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso; d) quantidade; e) lote de fabricação; f) prazo de validade; g) mês e ano de fabricação; h) mês e ano da esterilização; i) tipo de esterilização; j) características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros); l) marca; m) selo de identificação da conformidade; n) os dizeres: <b>“ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM</b>	a) tamanho; b) nome e tipo do produto; c) origem do produto, informando o nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso; d) quantidade; e) lote de fabricação; f) prazo de validade; g) mês e ano de fabricação; h) mês e ano da esterilização, quando for o caso; i) tipo de esterilização, quando for o caso; j) características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros); l) marca; m) selo de identificação da conformidade; n) os dizeres: <b>“ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX”</b> ; e <b>“PROTEJA</b>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

o) nº de telefone para atendimento ao consumidor; p) responsável técnico e inscrição no Conselho Regional de Classe; q) demais requisitos legais.	PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX”; “PRODUTO DE USO ÚNICO”; “DESTRUIR APÓS O USO”; “PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”; e “PROIBIDO REPROCESSAR”; “ESTÉRIL” o) nº de registro na Anvisa/MS; p) nº de telefone para atendimento ao consumidor; q) responsável técnico e inscrição no Conselho Regional de Classe; r) demais requisitos legais.	ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”; o) nº de registro na Anvisa/MS; p) nº de telefone para atendimento ao consumidor; q) demais requisitos legais.
---	---	---

**\*Opcional a utilização dessas informações na embalagem de luvas para procedimentos não-cirúrgicos.**

**Os textos nas embalagens devem estar escritos em português e os caracteres impressos de todas as informações devem ter uma altura mínima de 01 mm.**

**LOTE 32**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Máscara descartável para cirurgia</b> , confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, laterais de comprimento adequado em elástico para fixação, gramatura total de 30 a 80gr/m <sup>2</sup> . Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Registro no ms.	Unidade	180.000	300.000
2	<b>Máscara Proteção N95</b> , proteção contra o bacilo da tuberculose, possuir tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação, confortável, aprovada pelo ministério do trabalho (CA). Com registro na ANVISA/MS. Com elástico na cabeça.	Unidade	1.800	3.000
3	<b>Touca Sanfonada Descartável</b> com elástico. Gramatura 20g/m <sup>2</sup> .branca (100 % Polipropileno/tecido não tecido (TNT)). Produção utilizando soldagem eletrônica por ultrassom que permitem uma maior respirabilidade do couro cabeludo devido à matéria prima não tecido polipropileno utilizado e maior conforto e durabilidade durante sua utilização. Molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo. Com elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Cor: Branca. Tamanho único.	Unidade	60.000	100.000
4	<b>Propé descartável</b> . Protetor de calçado fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibras de polipropileno. Contém um elástico em suas bordas. Composição: 100% polipropileno. Elástico	Unidade	300	500

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	composto por poliéster e poliamida.			
--	-------------------------------------	--	--	--

**LOTE 33**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	<b>Óculos de proteção incolor cristal</b> , antirrisco e proteção UVA/ UVB, em policarbonato com tratamento antirriscos, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA E UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Armação de cor branca com haste tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Acompanha cordão de segurança.	Unidade	300	500

**LOTE 34**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa não rosqueada na cor roxa ou lilas e com dispositivo de segurança, em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, contendo edta tripotássico, líquido ( <b>edta k3</b> ). Tamanho padronizado de 13 x 75mm, com volume de aspiração mínima de 4,0ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei nº 6.360 de 23/09/76. O produto a ser entregue devera apresentar validade de, no mínimo, 1 ano. <b>Apresentar amostra.</b>	Unidade	3.000	5.000
2	Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa não rosqueada na cor vermelha e com dispositivo de segurança, em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, contendo ativador de coágulo. Tamanho padronizado de 13 x 75mm, com volume de aspiração mínima de 4,0ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei nº 6.360 de 23/09/76. O produto a ser entregue devera apresentar validade de, no mínimo, 1 anos. <b>Apresentar amostra.</b>	Unidade	600	1.000

**2) VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do diário oficial ser prorrogada conforme previsto na Lei nº14.133/2021.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

2.2 O fornecimento dos produtos poderá ser de forma parcelada, em até duas entregas, de acordo com o total das Autorizações de Fornecimento.

### **3) FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade de aquisição dos medicamentos e produtos padronizados pelo município para atendimento à demanda da população e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, com a finalidade de manter a assistência adequada aos pacientes de toda a rede.

A Fundamentação da Contratação/Aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, deste Termo de Referência.

### **4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta envolve a realização de um processo licitatório em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. É fundamental ressaltar que a aquisição dos insumos por meio desse processo licitatório é uma medida essencial para assegurar o acesso contínuo e adequado aos insumos farmacêuticos e cobertura para curativo

A solução proposta se justifica devido a natureza do objeto a ser contratado, o que confere a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa.

Por fim, a solução proposta atende de forma satisfatória a demanda dos Órgãos da Administração, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

### **5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **5.1 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Em caso de necessidade de descarte de materiais/medicamentos, os mesmos seguirão o fluxo padronizado da SEMSA em conjunto com a CODEG, através do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

#### **5.2 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

5.2.1. O Termo de Referência exigirá a apresentação de AMOSTRA, que será avaliada por comissão indicada pela Secretaria Requisitante, de acordo com critérios indicados no Termo de Referência, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário indicados, facultada a presença de todos interessados.

Informações e local para entrega de amostra:

Dia: 10 dias após arremate dos produtos.

Local: Deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situado na Rua Josias Ceruti, 650 – Praia do Morro – Guarapari – ES, CEP: 29.260-600.

Horário: 7h00mi às 17h00min

Cidade: Guarapari

Telefone: 27-33618200

E-mail: [almoxarifado.farmacia@guarapari.es.gov.br](mailto:almoxarifado.farmacia@guarapari.es.gov.br)

5.2.2. Após realizar análise e avaliação prévia da conformidade da proposta em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro convocará o licitante através do sistema a apresentação das amostras na forma e prazo indicados no Termo de Referência, a partir do qual iniciará formalmente seu prazo.

5.2.3. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação que emitirá Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra, as aprovando ou reprovando.

5.2.4. Membros da Comissão de Avaliação:

Gabriela Meriguete Araújo, Farmacêutica, Matrícula 014651.01

Rodrigo da Silva Ferreira, Analista de Controle de Insumos, Matrícula: 830227.02

Thiara Torezani Santos, Farmacêutica, Matrícula 169752.02

5.2.5. Após a análise das amostras, o licitante pode solicitar o recolhimento da amostra diretamente a Comissão de Avaliação. Amostras que não forem retiradas em até 10 (dez) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra, serão DESCARTADAS.

5.2.6. Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

5.2.7. A amostra será avaliada nos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**Lotes AVENTAL, todos os itens: avental procedimento descartável;** material: Tecido não tecido sms, gramatura mínima de 30g/m<sup>2</sup> para item 1 e 40g/m<sup>2</sup> para item 2, não estéril, tamanho aproximado de 1,20 x 1,35, Manga longa e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

punho com elástico, sistema de ajuste no pescoço e na cintura. Hidrorrepelencia a líquidos. Rotulagem: deverá conter as informações determinadas pela resolução RDC 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores; validade da esterilização: 2 anos. O produto deverá apresentar laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), e laudos que comprovem o atendimento a ABNT NBR 16.693 e suas alterações. Registro na ANVISA. CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**Lote LUVAS: itens 6 a 9:** não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, **espessura mínima, comprimento mínimo**, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, **isenta de FUROS**, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria **233** do **INMETRO** e demais regulamentações feitas pela **ANVISA**. De acordo com **NBR 13392 e RDC 5/2008**. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na **ANVISA**.

**Lote LUVAS: itens 10 a 12: Luva vinil descartável** antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, isenta de FUROS, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria 233 do INMETRO e demais regulamentações feitas pela ANVISA. De acordo com NBR 13392 e RDC5/2008. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA.

**Lote: Item 1 -Tubo para coleta de sangue a vácuo**, com tampa não rosqueada na cor roxa ou lilás e com dispositivo de segurança, em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, contendo edta tripotássico, líquido (**edta k3**). Tamanho padronizado de 13 x 75mm, com volume de aspiração mínima de 4,0ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei nº 6.360 de 23/09/76. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 1 ano.

**Lote: Item 2- Tubo para coleta de sangue a vácuo**, com tampa não rosqueada na cor vermelha e com dispositivo de segurança, em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, contendo ativador de coágulo. Tamanho padronizado de 13 x 75mm, com volume de aspiração mínima de 4,0ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei nº 6.360 de 23/09/76. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 1 anos.

5.2.8. Será(ão) exigida(s) amostra do(s) seguinte(s) lotes: lote 30, lote 31 e lote 34.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

5.2.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

### **5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência de garantia da contratação.

### **5.4 GARANTIA DO PRODUTO**

Não haverá garantia do produto.

## **6) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1.1 O contrato relativo à presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da Publicação em Diário Oficial.

6.1.2 Durante o prazo de vigência do contrato o(s) preço(s) contratado(s) poderá(ão) sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) desde que a Contratada não tenha dado causa para eventuais dilações de prazo de vigência do contrato, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente.

6.1.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do último reajuste. Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação, o reajuste será calculado de acordo com último índice conhecido.

6.1.4 As repactuações/reajustes a que a contratada fazer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do Contrato, serão objetos de preclusão.

6.1.5 A eventual solicitação de pedido de reajuste, caso o contrato ultrapasse o período de um ano, da publicação do contrato, deve ser efetivada pelo contratado até a data da assinatura de eventual prorrogação de prazo, constando no respectivo aditivo. Caso não haja manifestação em tal prazo, entende-se por precluso o direito ao reajuste.

6.1.6 As revisões, reajustes e repactuações a que fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência desde Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

§1º - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida a título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativas a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irrevogável a esse direito.

6.1.7 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

6.1.8 Não será concedida a revisão quando:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- e) Houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- f) Divergência entre a composição de custos unitários da proposta Contratada com a referencial da Licitação, prevalecendo esta em qualquer hipótese.

6.1.9 A revisão será formalizada por meio de termo Aditivo, precedida de análise do setor Contábil do Município e da Procuradoria Geral do Município (PGM).

6.1.10. A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

## 6.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 7) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

### 7.1 Do Local de Entrega:

Os produtos solicitados deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, nº 650, Bairro Praia do Morro, galpão, email: [almoxarifado.farmacia@guarapai.es.gov.br](mailto:almoxarifado.farmacia@guarapai.es.gov.br), no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min as 16h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contado da data de recebimento da autorização e empenho. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

### 7.2 Do Prazo de entrega:

7.2.1 A entrega dos produtos (bens de consumo) deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com despesas de transporte assumidas pelo licitante.

7.2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, logo após o recebimento da AF para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 8) CABE A CONTRATADA

a) Fornecer os objetos desta licitação de acordo com o indicado na Autorização de Fornecimento (AF), com integral observância das disposições contratuais, obedecendo rigorosamente às informações fornecidas pela Contratante, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades pelo seu descumprimento;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- d) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- e) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- f) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- g) Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos e atender as reclamações que possam surgir durante a execução do contrato;
- h) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação
- i) Fornecer os medicamentos com prazo de validade superior a 16 (dezesesseis) meses, a contar da data de sua entrega.
- j) Fornecer os insumos com prazo de validade superior a 16 (dezesesseis) meses, a contar da data de sua entrega.

#### **9) CABE A CONTRATANTE**

- a) Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes;
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- c) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- d) Comunicar à Contratada, em tempo hábil, quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- e) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- f) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- g) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- h) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- i) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Autorização de Fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- j) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

#### **10) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Da Fiscalização:

Ficará o Analista de Controle de Insumos, RODRIGO DA SILVA FERREIRA, matrícula 830227.02, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

## **11) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **11.1 Avaliação da execução do objeto**

O(s) produto(s) deverá(ão) apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos.

Todo(s) o(s) produto(s) deverá(ão) ser de primeira qualidade, novo(s), sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor/ANVISA/INMETRO, quando for o caso.

### **11.2 Recebimento do objeto**

Os produtos poderão ser entregues de forma parcelada, em até duas entregas, de acordo com o total das Autorizações de Fornecimento.

11.2.1 Todo(s) o(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebido(s) em definitivo no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da data da entrega.

11.2.2 - Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) recusado(s) ou complementar o(s) produto(s) faltante(s).

11.2.3 - O(s) produto(s) que apresentar(em) desconformidade deverá(ão) ser substituído(s) em sua totalidade, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

## **12) DA FORMA DE PAGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos.

A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o trigésimo dia após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente atestada pelo fiscal do contrato e cumprida as demais exigências desse instrumento, vedada a antecipação.

## **13) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

13.1 A licitação será promovida na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, considerando a natureza comum do(s) produto(s) demandado(s).

13.2 Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o MENOR PREÇO global por lote.

13.3 O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

#### **14) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

14.1 Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviço anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

14.2 Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação:

- a) Atestado de capacidade Técnica
- b) Certidão de Regularidade fiscal
- c) Certidão de Regularidade trabalhista
- d) Documentos que comprovem a situação Econômico-financeira da Empresa

14.3 Autorização de Funcionamento da empresa arrematante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

14.4 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa arrematante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

14.5 Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante da licitação (quando houver obrigatoriedade legal), expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for sediada a empresa, com indicação do responsável técnico e validade de acordo com legislação específica;

14.6 Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido ou vencendo nos próximos 06 meses deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado entre 12 e seis meses anteriores ao vencimento, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013, ou isenção, quando houver.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**15) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor preliminarmente estimado total da contratação é de **R\$ 2.217.004,15** (Dois milhões, duzentos e dezessete mil e quatro reais e quinze centavos), conforme consta na tabela do item 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO, constante no Estudo Técnico Preliminar, que posteriormente serão atualizados pelos orçamentos do setor competente.

**16) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 202

Orgão: 35.01

**17) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO**

17.1 No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.2 As multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

17.3 Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

---

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

17.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

17.5 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.

17.6 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

17.7 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

17.8 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.9 Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e nesta Ata.

17.10 Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

17.11 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, devendo ser observada a regra do artigo 158 da Lei Federal nº. 14.133/21;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

17.12 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

17.13 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

17.14 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

## **18) DA RESCISÃO**

18.1 A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;
- b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

18.2 Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do CONTRATANTE.

18.3 Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

Possui, a Administração Pública, a faculdade de modificar unilateralmente o contrato para melhor atender às finalidades do interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO, bem como, rescindir unilateralmente o contrato.

**19) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025.

**20) DISPOSIÇÕES GERAIS**

Diante da inexistência de processo de padronização a que se refere o artigo 47, inc. I, da Lei nº 14.133/2023, declaramos para os devidos fins que as especificações dos itens do Termo de Referência deste processo administrativo, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS foram elaboradas considerando os requisitos de qualidades técnicas ou de desempenho, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Guarapari, 13 de janeiro de 2025

**RODRIGO DA SILVA FERREIRA**

Analista de Controle de Insumos

Matrícula: 830227.02

E-mail: [rodrigo.silva@guarapari.es.gov.br](mailto:rodrigo.silva@guarapari.es.gov.br)

**GABRIELA MERIGUETE ARAÚJO**

Farmacêutica

Matrícula 014651.01

E-mail: [gabriela.araujo@guarapari.es.gov.br](mailto:gabriela.araujo@guarapari.es.gov.br)



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Em papel timbrado da empresa)

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO NO XXX/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/XXXX**

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari/ES,

A (empresa)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na.....(endereço)....., nº....., telefone/fax nº ....., e-mail....., propõe fornecer o objeto licitado, de acordo com todas as especificações do edital e seus anexos, nos seguintes preços e condições:

**LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 13.5 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,4 mm de espessura.	Pacote c/ 100 unidades	15.000		R\$ 14,23	R\$ 213.450,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 213.450,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais)</b>						

**LOTE 1-A – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 13.5 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,4 mm de espessura.	Pacote c/ 100 unidades	5.000		R\$ 14,23	R\$ 71.150,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 71.150,00 (setenta e um mil e cento e cinquenta reais)</b>						

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Coletor universal estéril graduado 80 ml.</b> Confeccionado em polipropileno, opaco (translúcido), tampa vermelha, com rosca, boca larga. Embalado individualmente.	Unidade	6.000		R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
2	<b>Coletor universal estéril graduado 50 ml.</b> Confeccionado em polipropileno translúcido tampa vermelha, com rosca, com pá. Boca larga. Embalado individualmente..	Unidade	6.000		R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)</b>						

**LOTE 3 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Coletor para perfurocortantes – 20 Litros.</b> Apresentar super trava especial, dupla alça para transporte, bocal para descarte, contra-trava de segurança e layout conforme as normas NBR 13853. O coletor deve ser fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Ser de fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar a tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.	Unidade	3.000		R\$ 12,33	R\$ 36.990,00
2	<b>Coletor para perfurocortantes – 13 Litros.</b> Apresentar super trava especial, dupla alça para transporte, bocal para descarte, contra-trava de segurança e layout conforme as normas NBR 13853. O coletor deve ser fabricado dentro das	Unidade	1.500		R\$ 8,45	R\$ 12.675,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Ser de fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar a tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 49.665,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)</b>						

**LOTE 4 EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suporte para coletor de perfurocortante 20 Litros. Suporte de fixar em parede para coletor de material perfurocortante, capacidade de 20 litros. Deve acompanhar parafusos e buchas de fixação.	Unidade	100		R\$ 52,41	R\$ 5.241,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.241,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e um reais)</b>						

**LOTE 5 EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Eletrodo adesivo descartável para eletrocardiograma adulto. Com adesivo de aderência eficiente para aplicação de longa duração. Capa plástica que mantém a umidade do gel. Fabricado em espuma de alta densidade. Gel sólido de Cloreto de Potássio protegido contra ressecamento por um anel plástico.	Unidade	150.000		R\$ 0,44	R\$ 66.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)</b>						

**LOTE 7 EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Gel para eletrocardiograma (ECG).</b> Capacidade de 300 gramas, inodoro e hipoalergênico. Sua composição é livre de álcool e sais, não provocando o ressecamento do cabeçote dos aparelhos e aumentando assim a vida útil dos mesmos	Unidade	500		R\$ 13,65	R\$ 6.825,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)</b>						

**LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Papel milimetrado com sensor para Eletrocardiograma (ECG), tipo cardiopágina, no formato 216 x 280mm.</b> Embalagem com 100 folhas. Compatível com eletrocardiógrafo DIXTAL.	Pacote c/ 100 folha	2.250		R\$ 25,81	R\$ 58.072,50
2	<b>Bobina de papel termossensível para eletrocardiograma, no formato bobina 80mm x 20m.</b> Bobina compatível com eletrocardiógrafo COMPASSUS 3000.	Unidade	1.500		R\$ 13,87	R\$ 20.805,00
3	<b>Caneta para eletrocardiograma.</b> Caneta na cor azul ou preta, para aparelho de eletrocardiógrafo 3 canais EP 3, DIXTAL, utilizada em conjunto com o adaptador para registrar o eletrocardiograma no papel milimetrado. Conter no corpo da caneta a descrição <b>V5 HI-TECPOINT, 0,5MM, PURE LIQUID INK.</b>	Unidade	150		R\$ 35,36	R\$ 5.304,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 84.181,50 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)</b>						

**LOTE 7-A – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Papel milimetrado com sensor para Eletrocardiograma (ECG), tipo cardiopágina, no formato 216 x 280mm.</b> Embalagem com 100 folhas. Compatível com eletrocardiógrafo DIXTAL.	Pacote c/ 100 folha	750		R\$ 25,81	R\$ 19.357,50
2	<b>Bobina de papel termossensível para eletrocardiograma, no formato bobina 80mm x 20m.</b> Bobina compatível com eletrocardiógrafo COMPASSUS 3000.	Unidade	500		R\$ 13,87	R\$ 6.935,00
3	<b>Caneta para eletrocardiograma.</b> Caneta	Unidade	50		R\$ 35,36	R\$ 1.768,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	na cor azul ou preta, para aparelho de eletrocardiógrafo 3 canais EP 3, DIXTAL, utilizada em conjunto com o adaptador para registrar o eletrocardiograma no papel milimetrado. Conter no corpo da caneta a descrição <b>V5 HI-TECPOINT, 0,5MM, PURE LIQUID INK.</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 28.060,50 (vinte e oito mil, sessenta reais e cinquenta centavos)</b>						

**LOTE 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Espaçador inalatório infantil.</b> Espaçador para uso infantil (0 a 2 anos), portátil, <b>com corpo em alumínio (maior deposição pulmonar)</b> , resistente, lavável, com possibilidade de desacoplar todas as peças do espaçador (exceto válvula de exalação) para higienização completa. Uso individual. Boca de material compatível ao que se destina com encaixe universal, encaixe perfeito ao corpo do aparelho, com válvula unidirecional inalatória de silicone. Máscara em silicone, com valvula de exalação, tamanho pequeno/infantil, macia, transparente, atóxica, formato anatômico. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação: nome do fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Para uso com bombinhas. Validade indeterminada.	Unidade	600		R\$ 57,00	R\$ 34.200,00
2	<b>Espaçador inalatório adulto/infantil.</b> Espaçador para uso adulto/infantil (acima de 2 anos), portátil, <b>com corpo em alumínio (maior deposição pulmonar)</b> , resistente, lavável, com possibilidade de desacoplar todas as peças do espaçador (exceto válvula de exalação) para higienização completa. Uso individual. Boca de material compatível ao que se destina com encaixe universal, encaixe perfeito ao corpo do aparelho, com válvula unidirecional inalatória de silicone. Máscara em silicone, com valvula de	Unidade	750		R\$ 61,92	R\$ 46.440,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

exalação, tamanho pequeno/infantil, macia, transparente, atóxica, formato anatômico. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação: nome do fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Para uso com bombinhas. Validade indeterminada.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais)</b>					

**LOTE 8- A – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Espaçador inalatório infantil.</b> Espaçador para uso infantil (0 a 2 anos), portátil, <b>com corpo em alumínio (maior deposição pulmonar)</b> , resistente, lavável, com possibilidade de desacoplar todas as peças do espaçador (exceto válvula de exalação) para higienização completa. Uso individual. Boca de material compatível ao que se destina com encaixe universal, encaixe perfeito ao corpo do aparelho, com válvula unidirecional inalatória de silicone. Máscara em silicone, com válvula de exalação, tamanho pequeno/infantil, macia, transparente, atóxica, formato anatômico. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação: nome do fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Para uso com bombinhas. Validade indeterminada.	Unidade	200		R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
2	<b>Espaçador inalatório adulto/infantil.</b> Espaçador para uso adulto/infantil (acima de 2 anos), portátil, <b>com corpo em alumínio (maior deposição pulmonar)</b> , resistente, lavável, com possibilidade de desacoplar todas as peças do espaçador (exceto válvula de exalação) para higienização completa. Uso individual. Boca de material compatível ao que se destina com encaixe universal, encaixe perfeito ao corpo do aparelho, com válvula	Unidade	250		R\$ 61,92	R\$ 15.480,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	unidirecional inalatória de silicone. Máscara em silicone, com válvula de exalação, tamanho pequeno/infantil, macia, transparente, atóxica, formato anatômico. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação: nome do fabricante, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Para uso com bombinhas. Validade indeterminada.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)</b>						

**LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT (tecido não tecido) PP30, cor branco, 100% polipropileno, atóxico, material descartável, medidas: 0,90 x 2,20m. Gramatura: 30g/cm <sup>2</sup> .	Unidade	37.500		R\$ 2,02	R\$ 75.750,00
2	Lençol Descartável de Papel em Rolo constituído 100% de fibras naturais e desenvolvido especificamente para forração de macas ou mesas de terapias. Por ser em rolo a manipulação é mais rápida e prática. Medidas: 0,70X 50m.	Rolo	3.750		R\$ 14,90	R\$ 55.875,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 131.625,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)</b>						

**LOTE 9-A – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT (tecido não tecido) PP30, cor branco, 100% polipropileno, atóxico, material descartável, medidas: 0,90 x 2,20m. Gramatura: 30g/cm <sup>2</sup> .	Unidade	12.500		R\$ 2,02	R\$ 25.250,00
2	Lençol Descartável de Papel em Rolo constituído 100% de fibras naturais e desenvolvido especificamente para forração de macas ou mesas de terapias. Por ser em rolo a manipulação é mais rápida e prática. Medidas: 0,70X 50m.	Rolo	1.250		R\$ 14,90	R\$ 18.625,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.875,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)</b>						

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**LOTE 10 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 08</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 3,0 e comprimento em mm 300.	Unidade	100		R\$ 8,81	R\$ 881,00
2	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 10</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 3,0 e comprimento em mm 300.	Unidade	100		R\$ 9,80	R\$ 980,00
3	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias -</b>	Unidade	100		R\$ 8,88	R\$ 888,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	<b>nº: 12</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 10/30 e comprimento em mm 420.					
4	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 14</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420.	Unidade	100		R\$ 9,61	R\$ 961,00
5	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 16</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado	Unidade	3.000		R\$ 8,78	R\$ 26.340,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420.					
6	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 18</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420.	Unidade	1.000		R\$ 9,86	R\$ 9.860,00
7	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 20</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se	Unidade	200		R\$ 9,17	R\$ 1.834,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420.					
8	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 22</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420. Validade na embalagem/produto de 05 (cinco) anos.	Unidade	100		R\$ 9,52	R\$ 952,00
9	<b>Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - nº: 24</b> Segmento de tubo de duas vias (central e de inflar), 100% silicone transparente. Apresentam duas perfurações opostas em seu extremo distal, este extremo encontra-se fechado em forma cilíndrica. Com um mandril de nylon incorporado que permite aumentar sua rigidez no momento da inserção da sonda. Feito este procedimento retira-se o mandril. Apresenta em seu extremo distal um balão que permanece aderido ao tubo quando não inflado. Este balão está conectado a uma via de inflar, a	Unidade	100		R\$ 10,88	R\$ 1.088,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

qual se encontra fechada em seu extremo distal e unida em seu extremo proximal a um conector com uma válvula de fechamento automático que permita o inflamento. Capacidade de inflamento do balão em mm 15/30 e comprimento em mm 420.						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.784,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais)</b>						

**LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - n°: 06.</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	Unidade	250		R\$ 1,36	R\$ 340,00
2	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - n°: 08.</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	Unidade	300		R\$ 1,57	R\$ 471,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

3	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 10</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	Unidade	500		R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
4	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 12</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	Unidade	500		R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
5	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 14</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros	Unidade	250		R\$ 2,37	R\$ 592,50

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.					
6	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 16</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	Unidade	250		R\$ 2,45	R\$ 612,50
7	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 18</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios) distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.	Unidade	250		R\$ 2,66	R\$ 665,00
8	<b>Sonda Siliconizada Nasogástrica Longa - nº: 20</b> Confeccionado em tubo de cloreto de polivinila (PVC), transparente, atóxico, flexível, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas, dotada de 04 (quatro) furos (orifícios)	Unidade	500		R\$ 2,86	R\$ 1.430,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa, comprimento aproximado de 1,20 metros.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.411,00 (seis mil quatrocentos e onze reais)</b>						

**LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Sonda uretral - nº: 06</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	7.500		R\$ 0,95	R\$ 7.125,00
2	<b>Sonda uretral - nº: 08</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa	Unidade	7.500		R\$ 0,85	R\$ 6.375,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.					
3	<b>Sonda uretral - nº: 10</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC</b> (cloreto de polivinila) <b>Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm</b> . Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	7.500		R\$ 0,88	R\$ 6.600,00
4	<b>Sonda uretral - nº: 12</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC</b> (cloreto de polivinila) <b>Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm</b> . Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	37.500		R\$ 1,12	R\$ 42.000,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

5	<p><b>Sonda uretral - nº: 14</b>, (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde.</p> <p>Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.</p>	Unidade	7.500		R\$ 0,93	R\$ 6.975,00
6	<p><b>Sonda uretral - nº: 16</b>, (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde.</p> <p>Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.</p>	Unidade	7.500		R\$ 0,95	R\$ 7.125,00
7	<p><b>Sonda uretral - nº: 18</b>, (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um</p>	Unidade	7.500		R\$ 1,08	R\$ 8.100,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais)</b>						

**LOTE 12-A – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Sonda uretral - nº: 06</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC</b> (cloreto de polivinila) <b>Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm</b> . Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	2.500		R\$ 0,95	R\$ 2.375,00
2	<b>Sonda uretral - nº: 08</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC</b> (cloreto de polivinila) <b>Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm</b> . Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e	Unidade	2.500		R\$ 0,85	R\$ 2.125,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.					
3	<b>Sonda uretral - nº: 10</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	2.500		R\$ 0,88	R\$ 2.200,00
4	<b>Sonda uretral - nº: 12</b> , (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC (cloreto de polivinila) Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde.	Unidade	12.500		R\$ 1,12	R\$ 14.000,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.					
5	<p><b>Sonda uretral - nº: 14</b>, (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC</b> (cloreto de polivinila) <b>Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm</b>. Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde.</p> <p>Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.</p>	Unidade	2.500		R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
6	<p><b>Sonda uretral - nº: 16</b>, (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC</b> (cloreto de polivinila) <b>Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de <b>40 Cm</b>. Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde.</p> <p>Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.</p>	Unidade	2.500		R\$ 0,95	R\$ 2.375,00
7	<p><b>Sonda uretral - nº: 18</b>, (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de <b>PVC</b> (cloreto de polivinila) <b>Cristal</b> flexível e atóxico em forma de cilindro reto e</p>	Unidade	2.500		R\$ 1,08	R\$ 2.700,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	inteiriço no comprimento de <b>40 Cm.</b> Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais)</b>						

**LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Termômetro Clínico Digital Flexível.</b> Com ponta flexível emborrachada, prático e fácil de medir a temperatura. - Ponta flexível emborrachada; 100% resistente à água; visor digital de fácil visualização; menor tempo de medição comparado aos termômetros de mercúrio; verificado e aprovado pelo INMETRO; bateria de longa duração (substituível).- Dimensões aprox. da embalagem; aproximadamente 1,5x14x20,5Cm, com garantia mínima de 01 ano.- <b>Acompanhar 1 (uma) bateria para substituição.</b>	Unidade	150		R\$ 14,42	R\$ 2.163,00
2	<b>Termômetro digital infravermelho,</b> febre de testa (adulto e infantil) com mira laser, portátil, com display de cristal líquido(lcd) iluminado; faixa de temperatura, alimentação a pilha. Acompanhar 02 pares de pilhas alcalinas.	Unidade	200		R\$ 161,93	R\$ 32.386,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 34.549,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais)</b>						

**LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Água destilada</b> quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade frascos de 5.000mL. Para uso hospitalar	Unidade	200		R\$ 16,02	R\$ 3.204,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

em embalagem transparente, não reciclada.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.204,00 (três mil e duzentos e quatro reais)</b>					

**LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água oxigenada (Peróxido de Hidrogênio (H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> )). 10 volumes, isenta de impurezas. Frasco de 100 mL. Lote, fabricação e validade devem constar no rótulo da embalagem.	Unidade	5.000		R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
2	Água oxigenada (Peróxido de Hidrogênio (H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> )). 10 volumes, isenta de impurezas. Frasco de 1.000 mL. Lote, fabricação e validade devem constar no rótulo da embalagem.	Unidade	2.000		R\$ 8,79	R\$ 17.580,00
<b>VALOR TOTAL DE R\$ 33.330,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta reais)</b>						

**LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico a 99,5° GL (99,3°INPM) absoluto. Conforme monografia vigente da Farmacopéia Brasileira e/ou outro formulário oficial, acondicionado em frasco de plástico resistente de cor branca, opaca ou transparente, contendo 1000 mL embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	Unidade	375		R\$ 12,97	R\$ 4.863,75
2	Álcool Etílico 70 % - 1000 ML - álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico, que atenda a RDC Nº 199/2006 e registrado como medicamento. Apresentação: embalagem de 1000 mL.	Unidade	11.250		R\$ 9,25	R\$ 104.062,50
<b>VALOR TOTAL DE LOTE R\$ 108.926,25 (cento e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)</b>						

**LOTE 16-A – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico a 99,5° GL (99,3°INPM) absoluto. Conforme monografia vigente	Unidade	125		R\$ 12,97	R\$ 1.621,25

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	da Farmacopéia Brasileira e/ou outro formulário oficial, acondicionado em frasco de plástico resistente de cor branca, opaca ou transparente, contendo 1000 mL embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.					
2	<b>Álcool Etílico 70 %</b> - 1000 ML - álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como <b>antisséptico tópico</b> , que atenda a RDC Nº 199/2006 e registrado como medicamento. Apresentação: embalagem de 1000 mL.	Unidade	3.750		R\$ 9,25	R\$ 34.687,50
<b>VALOR TOTAL DE LOTE R\$ 36.308,75 (trinta e seis mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos)</b>						

**LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Digluconato de clorexidina - 2%</b> , solução degermante e anti-septica da pele (solução com tensoativos). <b>Apresentação: frasco de 100 mL</b>	Unidade	4.500		R\$ 5,24	R\$ 23.580,00
2	<b>Digluconato de clorexidina - 4%</b> , solução degermante e anti-septica da pele (solução com tensoativos). <b>Apresentação: frasco de 1.000 mL</b>	Unidade	75		R\$ 26,05	R\$ 1.953,75
3	<b>Digluconato de clorexidina - 2%</b> , solução alcóolica. <b>Apresentação: frasco com 100 mL.</b>	Unidade	2.250		R\$ 7,60	R\$ 17.100,00
4	<b>Digluconato de clorexidina - 2%</b> , solução aquosa. <b>Apresentação: frasco com 100 mL.</b>	Unidade	3.000		R\$ 8,95	R\$ 26.850,00
5	<b>Povidine Degermante 10% "PVPI" - 100 ML.</b> Produto à base de polivinilpirrolidona (iodo complexado), cujo iodo é liberado progressivamente. É ativo contra as formas bacterianas não esporuladas, vírus e fungos. Promove a limpeza e desinfecção de mãos, braços e campos cirúrgicos.	Unidade	2.250		R\$ 9,08	R\$ 20.430,00
6	<b>Povidine Tópico 10% "PVPI" - 100 ML.</b> Anti-séptico para curativos em geral. Uso adulto e pediátrico. Polivinilpirrolidona-	Unidade	2.250		R\$ 8,75	R\$ 19.687,50

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

iodo. Anti-sepsia de pele e mucosas, curativo.					
<b>VALOR TOTAL DE LOTE R\$ 109.601,25 (cento e nove mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos)</b>					

**LOTE 17-A – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Digluconato de clorexidina - 2%</b> , solução degermante e anti-septica da pele (solução com tensoativos). <b>Apresentação:</b> frasco de 100 mL	Unidade	1.500		R\$ 5,24	R\$ 7.860,00
2	<b>Digluconato de clorexidina - 4%</b> , solução degermante e anti-septica da pele (solução com tensoativos). <b>Apresentação:</b> frasco de 1.000 mL	Unidade	25		R\$ 26,05	R\$ 651,25
3	<b>Digluconato de clorexidina - 2%</b> , solução alcóolica. <b>Apresentação:</b> frasco com 100 mL.	Unidade	750		R\$ 7,60	R\$ 5.700,00
4	<b>Digluconato de clorexidina - 2%</b> , solução aquosa. <b>Apresentação:</b> frasco com 100 mL.	Unidade	1.000		R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
5	<b>Povidine Degermante 10% "PVPI" - 100 ML.</b> Produto à base de polivinilpirrolidona (iodo complexado), cujo iodo é liberado progressivamente. É ativo contra as formas bacterianas não esporuladas, vírus e fungos. Promove a limpeza e desinfecção de mãos, braços e campos cirúrgicos.	Unidade	750		R\$ 9,08	R\$ 6.810,00
6	<b>Povidine Tópico 10% "PVPI" - 100 ML.</b> Anti-séptico para curativos em geral. Uso adulto e pediátrico. Polivinilpirrolidona-iodo. Anti-sepsia de pele e mucosas, curativo.	Unidade	750		R\$ 8,75	R\$ 6.562,50
<b>VALOR TOTAL DE LOTE R\$ 36.533,75 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e seis mil e setenta e cinco centavos)</b>						

**LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Éter Sulfúrico</b> Solução frasco com 500ml.	Unidade	150		R\$ 74,67	R\$ 11.200,50
<b>VALOR TOTAL DE LOTE R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)</b>						

**LOTE 19 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>Vaselina Líquida - 500 ML.</b> vaselina	Unidade	200		R\$ 48,48	R\$ 9.696,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

liquida comercial p/uso hospitalar, acidez 1ml, densidade 0,84 a 0,89, com ponto de 42c a 44c, porcentagem de 300c, insolúvel em água, em blocos, para uso em histologia, resíduo de calcinao sulfato máximo 5%, estado físico líquido, com viscosidade 20c min. 110mpas, com viscosidade 40c min. 34,5 cst, acondicionado em litro fosco, rotulo com identificação, procedência, data de fabricação, e validade.						
<b>VALOR TOTAL DE LOTE R\$ 9.696,00 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais)</b>						

**LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Pilha alcalina média C<sup>2</sup></b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho C - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: • Texto em português; • Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; • Origem do Produto; • Tipo de pilha (C); • Composição do Produto; • Validade do Produto; • Símbolo orientando destinação após o uso.	Unidade	200		R\$ 13,69	R\$ 2.738,00
2	<b>Pilha alcalina palito AAA</b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: • Texto em português; • Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; • Origem do Produto; •	Unidade	1.000		R\$ 4,72	R\$ 4.720,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	Tipo de pilha (AAA); • Composição do Produto; • Validade do Produto; • Símbolo orientando destinação após o uso.					
3	<b>Pilha alcalina pequena AA</b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: • Texto em português; • Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; • Origem do Produto; • Tipo de pilha (AA); • Composição do Produto; • Validade do Produto; • Símbolo orientando destinação após o uso.	Unidade	1.000		R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.198,00 (onze mil, cento e noventa e oito reais)</b>						

**LOTE 21 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Bolsa de colostomia adulto drenável</b> para estoma intestinal com barreira protetora de resina sintética micropóreo recortável 19mm a 64mm, opaca.	Unidade	1.000		R\$ 17,78	R\$ 17.780,00
<b>VALOR TOTAL DE LOTE R\$ 17.780,00 (dezessete mil e setecentos e oitenta reais)</b>						

**LOTE 22 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Almotolia "Âmbar" Bico Reto 250 mL.</b> Bisnaga, Confeccionada inteiramente em polietileno flexível, cor âmbar, resistente, graduado em alto relevo, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, tampa, confeccionada	Unidade	3.000		R\$ 4,58	R\$ 13.740,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	em plástico rígido. Conforme determina a NR-32.					
2	<b>Almotolia "Transparente" Bico Reto 250 mL.</b> Bisnaga, Confeccionada inteiramente em polietileno flexível, cor natural, resistente, graduado em alto relevo, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, tampa, confeccionada em plástico rígido. Conforme determina a NR-32.	Unidade	1.000		R\$ 5,51	R\$ 5.510,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)</b>						

**LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Seringa descartável para aplicação de insulina.</b> Sem dispositivo de segurança. Com agulha fixa para aplicação de insulina. Capacidade de 1mL/100UI. Graduada nitidamente de 2 em 2 unidades insulínicas (UI). Com agulha de 8mm x 0,33mm. Acabamento perfeito que permite movimento livre e suave do êmbolo em todo o percurso com ajuste preciso. Sem volume residual. Atóxica, aprotéica. Acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A embalagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante/importador, número do lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC 185/2001 da ANVISA e suas alterações posteriores. Estar de acordo com a legislação atual vigente. Unidade de fornecimento: Unidade.	Unidade	225.000		R\$ 0,31	R\$ 69.750,00
2	<b>Seringa descartável de 03 ML, sem agulha,</b> siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados	Unidade	75.000		R\$ 0,23	R\$ 17.250,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.					
3	<b>Seringa descartável de 05 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	Unidade	150.000		R\$ 0,26	R\$ 39.000,00
4	<b>Seringa descartável de 10 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	Unidade	150.000		R\$ 0,29	R\$ 43.500,00
5	<b>Seringa descartável de 20 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	Unidade	75.000		R\$ 0,39	R\$ 29.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 198.750,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais)</b>						

**LOTE 23-A – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Seringa descartável para aplicação de insulina</b> . Sem dispositivo de segurança. Com agulha fixa para aplicação de insulina. Capacidade de 1mL/100UI. Graduada nitidamente de 2 em 2 unidades insulínicas (UI). Com agulha de 8mm x 0,33mm. Acabamento perfeito que permite movimento livre e suave do êmbolo em todo o percurso com ajuste preciso. Sem volume residual. Atóxica, apirogênica. Acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A embalagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante/importador, número do lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC 185/2001 da ANVISA e suas	Unidade	75.000		R\$ 0,31	R\$ 23.250,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	alterações posteriores. Estar de acordo com a legislação atual vigente. Unidade de fornecimento: Unidade.					
2	<b>Seringa descartável de 03 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	Unidade	25.000		R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
3	<b>Seringa descartável de 05 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	Unidade	50.000		R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
4	<b>Seringa descartável de 10 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	Unidade	50.000		R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
5	<b>Seringa descartável de 20 ML, sem agulha</b> , siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta <b>tipo Luer Slip</b> , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA.	Unidade	25.000		R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)</b>						

**LOTE 24 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Dispositivo para incontinência urinária masculina nº 04</b> , tipo preservativo, confeccionado em látex, atóxico, apirogênico. Embalado e registrado.	Unidade	180		R\$ 2,51	R\$ 451,80
2	<b>Dispositivo para incontinência urinária masculina nº 05</b> , tipo preservativo, confeccionado em látex, atóxico, apirogênico. Embalado e registrado.	Unidade	180		R\$ 2,55	R\$ 459,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

3	<b>Dispositivo para incontinência urinária masculina nº 06</b> , tipo preservativo, confeccionado em látex, atóxico, apirogênico. Embalado e registrado.	Unidade	120		R\$ 2,63	R\$ 315,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.226,40 (um mil, duzentos e vinte e seis mil e quarenta reais)</b>						

**LOTE 25 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Algodão hidrófilo - 500 Gr</b> - Puro algodão que assegura a maciez e alto poder de absorção. Apresentação: embalagem de 500 Gr.	Unidade	3.000		R\$ 23,06	R\$69.180,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R69.180,00 (sessenta e nove mil e cento e oitenta reais)</b>						

**LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Esfigmomanômetro Aneróide ADULTO.</b> Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Fecho em velcro resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 13 cm de largura por 42 cm de comprimento, deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 11,5 cm x 21 cm. Válvula confeccionada em aço	Unidade	225		R\$ 86,77	R\$ 19.523,25

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme para confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.					
2	<b>Esfigmomanômetro Aneróide INFANTIL.</b> Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Fecho em velcro resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 8,5 cm de largura por 30 cm de comprimento. , deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 19 cm x 15 cm. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme para confeccionada em borracha sintética especial, formato	Unidade	135		R\$ 88,22	R\$ 11.909,70

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	anatômico, peça única, sem furos outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.					
3	<b>Esfigmomanômetro Aneróide OBESO.</b> Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Presilha para fixação em metal resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 17 cm x 62 cm. Preferencialmente na cor cinza, deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 31 cm x 35 cm de comprimento. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme. Pera confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.	Unidade	75		R\$ 101,56	R\$ 7.617,00
4	<b>Esfigmomanômetro Digital de pulso Adulto</b>	Unidade	225		R\$ 108,73	R\$ 24.464,25

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

<p><b>Aparelho de Pressão Digital de Pulso.</b> Totalmente automático, Medição no pulso, maior praticidade, Memória para 100 resultados com hora e data, 2 Anos de Garantia, Verificado e aprovado pelo <b>INMETRO</b>, Desligamento automático, Capacidade de armazenagem de memória de 2 usuários diferentes (50 para cada usuário), Conexão com o computador (cabo vendido separadamente). Visor de fácil compreensão, aparecem aos finais de cada medição os valores das pressões sistólica e diastólica e da frequência cardíaca. Pode armazenar 50 medições em duas zonas de usuários (com uma memória total de 100 medições).</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b> Peso: 120 g (sem baterias), Dimensões do aparelho: aproximadamente 82 C x 69 L x 66 A mm, Circunferência de pulso: 13,5 22 cm, Dimensões da braçadeira: 35,3 ± 1 cm (C) x 8 ± 1 cm (L)(tamanho padrão que acompanha o monitor), Método de medição: oscilométrico, Sensor de pressão: semi-condução, Faixa de medição: Pressão: 40-250 mmHg / Pulsação: 40-199 batimentos por minuto, Erro máximo: pressão +- 3 mmHg/ Pulsação +- 5% do valor medido, Inflagem: automática, Desinflagem: automática, Memória: armazena as últimas 50 medições em duas zonas de usuários, Desligamento automático: após 1 minuto sem uso, Condições de Operação: Temperatura: 10-40 °C / Umidade: 40-85 %, Condições de Armazenamento: Temperatura: -10-60 °C / Umidade: 10-95 %, Alimentação: 3V - 2 pilhas do tipo AAA (alcalinas).</p> <p><b>Itens Inclusos:</b> Medidor de Pressão Digital G-Tech Home RW 450 completo</p>					
--	--	--	--	--	--

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	com braçadeira (pulso) adulto, Estojo rígido para guardar o aparelho, 2 Pilhas AAA alcalinas, Manual de Instruções e garantia, Lista de Assistência Técnica.					
5	<b>Estetoscópio duplo ADULTO.</b> Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super-resistente. Membrana em plástico rígido, alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação. Tubo acústico na configuração Y, Hastes flexíveis. Olivas com formato anatômico feitas de borracha macia e anti-alérgica. Ângulo confeccionado em alumínio, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas e auscultador duplo. 2 anos de garantia. Acompanha manual do usuário. Com registro na ANVISA. Acompanha: 01 membrana do diafragma sobressalente, 02 olivas sobressalentes e 01 placa para identificação de estetoscópio.	Unidade	225		R\$ 83,44	R\$ 18.774,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 82.288,20 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)</b>						

**LOTE 26-A – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Esfigmomanômetro Aneróide ADULTO.</b> Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Fecho em velcro resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 13 cm de largura por 42 cm de comprimento, deve apresentar	Unidade	75		R\$ 86,77	R\$ 6.507,75

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 11,5 cm x 21 cm. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme para confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos ou outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.					
2	<b>Esfigmomanômetro Aneróide INFANTIL.</b> Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Fecho em velcro resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 8,5 cm de largura por 30 cm de comprimento. , deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.	Unidade	45		R\$ 88,22	R\$ 3.969,90

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	Medida aproximada 19 cm x 15 cm. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme para confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos ou outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.					
3	<b>Esfigmomanômetro Aneróide OBESO.</b> Manômetro aneróide, com graduação de 0 a 300 mm Hg, em armação metálica, garantindo alta resistência. Escala impressa em cor, contrastante com o fundo claro do mostrador. Fácil visualização tanto da escala como do ponteiro. Selo de aferição no INMETRO. No mostrador deverá conter as seguintes indicações: Unidade de pressão, nome do fabricante ou sua marca, número de série, marca de aprovação do modelo. Os traços de graduação devem ser nítidos, bem delineados e com distanciamento e espessura uniformes. Presilha para fixação em metal resistente na braçadeira. Braçadeira confeccionada em algodão resistente proporcionando modelagem fácil e confortável. Medida aproximada de 17 cm x 62 cm. Preferencialmente na cor cinza, deve apresentar marcações indicativas de seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço. Manguito confeccionado em borracha sintética especial. Peça única, sem colagens, furos ou outro fator que impeça a devida insuflação em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade. Medida aproximada 31 cm x 35 cm de comprimento. Válvula confeccionada em aço inoxidável, de mecanismo simples, com precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar. Deve também permitir a exaustão rápida	Unidade	25		R\$ 101,56	R\$ 2.539,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	do ar. Com rosca firme, resistente e uniforme Pera confeccionada em borracha sintética especial, formato anatômico, peça única, sem furos outro fator que impeça a devida insuflação, em diversos ciclos, de alta resistência e durabilidade.					
4	<p><b>Esfigmomanômetro Digital de pulso Adulto</b> <b>Aparelho de Pressão Digital de Pulso.</b> Totalmente automático, Medição no pulso, maior praticidade, Memória para 100 resultados com hora e data, 2 Anos de Garantia, Verificado e aprovado pelo <b>INMETRO</b>, Desligamento automático, Capacidade de armazenagem de memória de 2 usuários diferentes (50 para cada usuário), Conexão com o computador (cabo vendido separadamente). Visor de fácil compreensão, aparecem aos finais de cada medição os valores das pressões sistólica e diastólica e da frequência cardíaca. Pode armazenar 50 medições em duas zonas de usuários (com uma memória total de 100 medições).</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b> Peso: 120 g (sem baterias), Dimensões do aparelho: aproximadamente 82 C x 69 L x 66 A mm, Circunferência de pulso: 13,5 22 cm, Dimensões da braçadeira: 35,3 ± 1 cm (C) x 8 ± 1 cm (L)(tamanho padrão que acompanha o monitor), Método de medição: oscilométrico, Sensor de pressão: semi-condução, Faixa de medição: Pressão: 40-250 mmHg / Pulsação: 40-199 batimentos por minuto, Erro máximo: pressão +- 3 mmHg/ Pulsação +- 5% do valor medido, Inflagem: automática, Desinflagem: automática, Memória: armazena as últimas 50 medições em duas zonas de usuários, Desligamento automático: após 1 minuto sem uso,</p>	Unidade	75		R\$ 108,73	R\$ 8.154,75

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	Condições de Operação: Temperatura: 10-40 °C / Umidade: 40-85 %, Condições de Armazenamento: Temperatura: -10- 60 °C / Umidade: 10-95 %, Alimentação: 3V - 2 pilhas do tipo AAA (alcalinas). <b>Itens Inclusos:</b> Medidor de Pressão Digital G-Tech Home RW 450 completo com braçadeira (pulso) adulto, Estojo rígido para guardar o aparelho, 2 Pilhas AAA alcalinas, Manual de Instruções e garantia, Lista de Assistência Técnica.					
5	<b>Estetoscópio duplo ADULTO.</b> Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super-resistente. Membrana em plástico rígido, alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação. Tubo acústico na configuração Y, Hastes flexíveis. Olivas com formato anatômico feitas de borracha macia e anti-alérgica. Ângulo confeccionado em alumínio, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas e auscultador duplo. 2 anos de garantia. Acompanha manual do usuário. Com registro na ANVISA. Acompanha: 01 membrana do diafragma sobressalente, 02 olivas sobressalentes e 01 placa para identificação de estetoscópio.	Unidade	75		R\$ 83,44	R\$ 6.258,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 27.429,40 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**

**LOTE 27 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA INTERNO E EXTERNO ext. MAX 70°C/ int. MIN. - 10° C</b> - Medição de: temperatura e umidade interna e externa - Indicação de máxima e mínima em °C/°F - Indicação de temperatura e umidade no aparelho - Indicação de temperatura e umidade no sensor. - Com alarme sonoro.	Unidade	50		R\$ 229,89	R\$ 11.494,50

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

<p><b>DADOS TÉCNICOS.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- faixa de temperatura interna: -10°C / +60°C / -14 + 122°F;</li><li>- faixa de temperatura externa: -50°C / +70°C / - 56 + 158°F;</li><li>- faixa de umidade interna / externa: 10 a 99% UR;</li><li>- resolução temperatura: 0,1°C / 0,1°F;</li><li>- resolução umidade: 1%C / 1%F;</li><li>- precisão temperatura: ±1°C / ±1°F;</li><li>- precisão umidade: ±5% UR;</li><li>- dimensões: aproximadamente L=106mm, A=100mm, E = 20mm.</li><li>- alimentação: 01 pilha AAA;</li><li>- Material: plástico ABS.</li><li>- tamanho do cabo: aproximadamente 2 metros;</li><li>- Peso: aproximadamente 90G.</li></ul> <p><b>Principais Aplicações:</b> Geladeira, estufa; freezer; balcão frigorífico; ambiente; aquário; agropecuária (avicultura, suinocultura, criatórios em geral); refrigeração em geral; caixa térmica, transporte de vacinas, etc.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.494,50 (onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)</b>					

**LOTE 28 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Otoscópio com espéculo adulto.</b> Cabo em Metal com 4 Espéculos. Lâmpada Halógena. Cabo em metal para 02 pilhas médias tipo C <sup>2</sup> - 1,5 Volts. Regulador de intensidade de luz. 04 Espéculos auriculares e 01 Espéculo nasal. 02 Lâmpada HALÓGENA de 2,5 Volts (ref 112H), sendo 01 reserva; 02 Pilhas alcalinas, médias tipo C <sup>2</sup> 1,5 Volts. Acompanha estojo para transporte.	Unidade	50		R\$ 472,48	R\$ 23.624,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.624,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinte e quatro reais)</b>						

**LOTE 29 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL;</b> material: Tecido não tecido sms, gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> , não estéril, tamanho aproximado de 1,20 x 1,35, Manga longa	Unidade	90.000		R\$ 9,60	R\$ 864.000,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	e punho com elástico, sistema de ajuste no pescoço e na cintura. Hidrorrepelencia a líquidos. Rotulagem: deverá conter as informações determinadas pela resolução RDC 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores; validade da esterilização: 2 anos. O produto deverá apresentar laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), e laudos que comprovem o atendimento a ABNT NBR 16.693 e suas alterações. Registro na ANVISA. CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Unidade de fornecimento: unidade. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>					
2	<b>AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL</b> ; material: Tecido não tecido sms, gramatura mínima de 40g/m2, não estéril, tamanho aproximado de 1,20 x 1,35, Manga longa e punho com elástico, sistema de ajuste no pescoço e na cintura. Hidrorrepelencia a líquidos. Rotulagem: deverá conter as informações determinadas pela resolução RDC 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores; validade da esterilização: 2 anos. O produto deverá apresentar laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), e laudos que comprovem o atendimento a ABNT NBR 16.693 e suas alterações. Registro na ANVISA. CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Unidade de fornecimento: unidade. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	Unidade	2.250		R\$ 10,40	R\$ 23.400,00
<b>VALOR TOTAL DE LOTE R\$ 887.400,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais)</b>						

**LOTE 29-A – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL</b> ; material: Tecido não tecido sms, gramatura mínima de 30g/m2, não estéril, tamanho aproximado de 1,20 x 1,35, Manga longa e punho com elástico, sistema de ajuste no pescoço e na cintura.	Unidade	30.000		R\$ 9.60	R\$ 288.000,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	Hidrorrepelencia a líquidos. Rotulagem: deverá conter as informações determinadas pela resolução RDC 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores; validade da esterilização: 2 anos. O produto deverá apresentar laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), e laudos que comprovem o atendimento a ABNT NBR 16.693 e suas alterações. Registro na ANVISA. CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Unidade de fornecimento: unidade. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>					
2	<b>AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL</b> ; material: Tecido não tecido sms, gramatura mínima de 40g/m <sup>2</sup> , não estéril, tamanho aproximado de 1,20 x 1,35, Manga longa e punho com elástico, sistema de ajuste no pescoço e na cintura. Hidrorrepelencia a líquidos. Rotulagem: deverá conter as informações determinadas pela resolução RDC 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores; validade da esterilização: 2 anos. O produto deverá apresentar laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE), e laudos que comprovem o atendimento a ABNT NBR 16.693 e suas alterações. Registro na ANVISA. CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Unidade de fornecimento: unidade. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	Unidade	750		R\$ 10,40	R\$ 7.800,00
<b>VALOR TOTAL DE LOTE R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)</b>						

**LOTE 30 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva cirúrgica estéril descartável, tamanho Nº 6,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente	Par	11.250		R\$ 1,77	R\$ 19.912,50

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.					
2	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº <b>7.0</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	Par	11.250		R\$ 1,83	R\$ 20.587,50
3	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº <b>7.5</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	Par	7.500		R\$ 1,99	R\$ 14.925,00
4	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº <b>8,0</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	Par	7.500		R\$ 1,97	R\$ 14.775,00
5	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho Nº <b>8,5</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	Par	4.500		R\$ 1,92	R\$ 8.640,00
6	<b>Luva de procedimento, descartável</b> , tamanho <b>G (GRANDE)</b> não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm</b> e <b>comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente	Caixa c/100 unidades	2.250		R\$ 33,98	R\$ 76.455,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC 5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> .					
7	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a <b>90ug/g</b> de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA</b> .	Caixa c/100 unidades	3.750		R\$ 33,82	R\$ 126.825,00
8	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De	Caixa c/100 unidades	3.750		R\$ 32,50	R\$ 121.875,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a <b>90ug/g</b> de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.</b>					
9	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a <b>90ug/g</b> de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	Caixa c/100 unidades	3.750		R\$ 30,75	R\$ 115.312,50
10	<b>Luva vinil descartável tamanho "G"</b> antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.</b>	Caixa c/100 unidades	1.125		R\$ 23,99	R\$ 26.988,75
11	<b>Luva vinil descartável tamanho "M"</b> antialérgica, sem talco, alta	Caixa c/100	1.125		R\$ 24,14	R\$ 27.157,50

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	unidades				
12	<b>Luva vinil descartável tamanho "P"</b> antialérgica, sem talco alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUIROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	Caixa c/100 unidades	1.125		R\$ 21,51	R\$ 24.198,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 597.652,50 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)</b>						

**LOTE 30-A – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho <b>Nº 6,5</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	Par	3.750		R\$ 1,77	R\$ 6.637,50
2	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho <b>Nº 7.0</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada	Par	3.750		R\$ 1,83	R\$ 6.862,50

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.					
3	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho <b>Nº 7,5</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	Par	2.500		R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
4	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho <b>Nº 8,0</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	Par	2.500		R\$ 1,97	R\$ 4.925,00
5	<b>Luva cirúrgica estéril descartável</b> , tamanho <b>Nº 8,5</b> , confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, espessura média: <b>0,21 MM</b> , mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material pó bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade. Embalagem estéril contendo 01 (um) par.	Par	1.500		R\$ 1,92	R\$ 2.880,00
6	<b>Luva de procedimento, descartável</b> , tamanho <b>G (GRANDE)</b> não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC 5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida,	Caixa c/100 unidades	750		R\$ 33,98	R\$ 25.485,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>					
7	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho M (MÉDIO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a <b>90ug/g</b> de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA</b> . <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	Caixa c/100 unidades	1.250		R\$ 33,82	R\$ 42.275,00
8	<b>Luva de procedimento, descartável, tamanho P (PEQUENO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a <b>90ug/g</b> de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na	Caixa c/100 unidades	1.250		R\$ 32,50	R\$ 40.625,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	<b>ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.</b>					
9	<p><b>Luva de procedimento, descartável, tamanho EP/XP/PP (EXTRA PEQUENO)</b> não estéril, látex natural, c/bainha, textura uniforme, <b>espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm</b> aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, <b>isenta de FUROS</b>, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b>. De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b>.</p> <p>Laudo analítico laboratorial atestando a concentração de proteínas inferior a <b>90ug/g</b> de luva. Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.</b></p>	Caixa c/100 unidades	1.250		R\$ 30,75	R\$ 38.437,50
10	<p><b>Luva vinil descartável tamanho "G"</b> antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUROS</b>, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b>. De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b>.</p> <p>Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na <b>ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.</b></p>	Caixa c/100 unidades	375		R\$ 23,99	R\$ 8.996,25
11	<p><b>Luva vinil descartável tamanho "M"</b> antialérgica, sem talco, alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUROS</b>, resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b>. De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b>.</p> <p>Embalagem constar; modelo de medida,</p>	Caixa c/100 unidades	375		R\$ 24,14	R\$ 9.052,50

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>					
<b>12</b>	<b>Luva vinil descartável tamanho "P"</b> antialérgica, sem talco alta sensibilidade, ambidestra, <b>isenta de FUROS</b> , resistente, confortável e anatômica. Apresentar número de C.A. impressos em cada luva conforme portaria <b>233</b> do <b>INMETRO</b> e demais regulamentações feitas pela <b>ANVISA</b> . De acordo com <b>NBR 13392 e RDC5/2008</b> . Embalagem constar; modelo de medida, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 03 (três) anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	Caixa c/100 unidades	375		R\$ 21,51	R\$ 8.066,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 199.217,50 (cento e noventa e nove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)</b>						

**REQUISITOS DE ROTULAGEM PARA EMBALAGENS DE LUVAS****EMBALAGEM PARA LUVAS ABNT NBR 13391, ABNT NBR 13392 e RDC nº 05/2008**

EMBALAGEM PARA LUVAS NÃO ESTÉRIL E A SEREM ESTERILIZADAS.	EMBALAGEM PARA LUVAS ESTERILIZADAS	EMBALAGEM PARA TRANSPORTE
a) tamanho; b) nome e tipo do produto; c) identificação das luvas direita e esquerda *; d) origem do produto, informando o nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso; e) quantidade; f) lote de fabricação; g) prazo de validade; h) mês e ano de fabricação; i) características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros); j) marca; l) selo de identificação da conformidade; m) os dizeres: <b>“ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX”; “PRODUTO DE USO ÚNICO” *</b> ; <b>“DESTRUIR APÓS O USO” *</b> ; <b>“PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”</b> ; e <b>“PROIBIDO REPROCESSAR”</b> ; <b>“NÃO ESTÉRIL”</b> . n) nº de registro na Anvisa/MS; o) nº de telefone para atendimento ao consumidor;	<b>ENVELOPE INTERNO:</b> a) tamanho; b) identificação das luvas direita e esquerda; <b>ENVELOPE EXTERNO:</b> a) tamanho; b) nome e tipo do produto; c) origem do produto, informando o nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso; d) quantidade; e) lote de fabricação; f) prazo de validade; g) mês e ano de fabricação; h) mês e ano da esterilização; i) tipo de esterilização; j) características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros); l) marca; m) selo de identificação da conformidade; n) os dizeres: <b>“ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX”; “PRODUTO DE USO ÚNICO”</b> ; <b>“DESTRUIR APÓS O USO”</b> ; <b>“PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”</b> ; e	a) tamanho; b) nome e tipo do produto; c) origem do produto, informando o nome e endereço do fabricante e do importador, quando for o caso; d) quantidade; e) lote de fabricação; f) prazo de validade; g) mês e ano de fabricação; h) mês e ano da esterilização, quando for o caso; i) tipo de esterilização, quando for o caso; j) características do produto (liso, texturizado, com ou sem pó, anatômico, outros); l) marca; m) selo de identificação da conformidade; n) os dizeres: <b>“ESTE PRODUTO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SEU USO PODE CAUSAR REAÇÕES ALÉRGICAS EM PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX”</b> ; e <b>“PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”</b> ; o) nº de registro na Anvisa/MS; p) nº de telefone para atendimento ao consumidor; q) demais requisitos legais.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

p) responsável técnico e inscrição no Conselho Regional de Classe; q) demais requisitos legais.	<b>“PROIBIDO REPROCESSAR”;</b> <b>“ESTÉRIL”</b> o) nº de registro na Anvisa/MS; p) nº de telefone para atendimento ao consumidor; q) responsável técnico e inscrição no Conselho Regional de Classe; r) demais requisitos legais.	
--	--	--

\*Opcional a utilização dessas informações na embalagem de luvas para procedimentos não-cirúrgicos.

Os textos nas embalagens devem estar escritos em português e os caracteres impressos de todas as informações devem ter uma altura mínima de 01 mm.

**LOTE 31 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máscara descartável para cirurgia, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, laterais de comprimento adequado em elástico para fixação, gramatura total de 30 a 80gr/m2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Registro no ms.	Unidade	225.000		R\$ 0,39	R\$ 87.750,00
2	Máscara Proteção N95, proteção contra o bacilo da tuberculose, possuir tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação, confortável, aprovada pelo ministério do trabalho (CA). Com registro na ANVISA/MS. Com elástico na cabeça.	Unidade	2.250		R\$ 1,50	R\$ 3.375,00
3	Touca Sanfonada Descartável com elástico. Gramatura 20g/m <sup>2</sup> .branca (100 % Polipropileno/tecido não tecido (TNT)). Produção utilizando soldagem eletrônica por ultrassom que permitem uma maior respirabilidade do couro cabeludo devido à matéria prima não tecido polipropileno utilizado e maior conforto e durabilidade durante sua utilização. Molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo. Com elástico revestido,	Unidade	75.000		R\$ 0,11	R\$ 8.250,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Cor: Branca. Tamanho único.					
4	<b>Propé descartável.</b> Protetor de calçado fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibras de polipropileno. Contém um elástico em suas bordas. Composição: 100% polipropileno. Elástico composto por poliéster e poliamida.	Unidade	375		R\$ 0,29	R\$ 108,75
<b>VALOR TOTAL DE LOTE R\$ 99.483,75 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)</b>						

**LOTE 31-A – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máscara descartável para cirurgia, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, laterais de comprimento adequado em elástico para fixação, gramatura total de 30 a 80gr/m <sup>2</sup> . Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Registro no ms.	Unidade	75.000		R\$ 0,39	R\$ 29.250,00
2	Máscara Proteção N95, proteção contra o bacilo da tuberculose, possuir tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação, confortável, aprovada pelo ministério do trabalho (CA). Com registro na ANVISA/MS. Com elástico na cabeça.	Unidade	750		R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
3	<b>Touca Sanfonada Descartável</b> com elástico. Gramatura 20g/m <sup>2</sup> .branca (100 % Polipropileno/tecido não tecido (TNT)). Produção utilizando soldagem eletrônica por ultrassom que permitem uma maior respirabilidade do couro cabeludo devido à matéria prima não tecido polipropileno utilizado e maior conforto e durabilidade durante sua utilização. Molda-se confortavelmente à cabeça e	Unidade	25.000		R\$ 0,11	R\$ 2.750,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	cabelo. Com elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Cor: Branca. Tamanho único.					
4	<b>Propé descartável.</b> Protetor de calçado fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibras de polipropileno. Contém um elástico em suas bordas. Composição: 100% polipropileno. Elástico composto por poliéster e poliamida.	Unidade	125		R\$ 0,29	R\$ 36,25
<b>VALOR TOTAL DE LOTE R\$ 33.161,25 (trinta e três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)</b>						

**LOTE 32 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Óculos de proteção incolor cristal,</b> antirrisco e proteção UVA/ UVB, em policarbonato com tratamento antirriscos, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA E UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. <b>Armação de cor branca com haste tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Acompanha cordão de segurança.</b>	Unidade	500		R\$ 15,81	R\$ 7.905,00
<b>VALOR TOTAL DE LOTE R\$ 7.905,00 (sete mil e novecentos e cinco reais)</b>						

**LOTE 33 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa não rosqueada na cor roxa ou lilas</b> e com dispositivo de segurança, em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, contendo edta tripotássico, líquido ( <b>edta k3</b> ). Tamanho padronizado de 13 x 75mm, com volume de aspiração mínima de 4,0ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o	Unidade	5.000		R\$ 0,97	R\$ 4.850,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	numero do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei nº 6.360 de 23/09/76. O produto a ser entregue devesse apresentar validade de, no mínimo, 1 ano. <b>Apresentar amostra.</b>					
2	<b>Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa não rosqueada na cor vermelha</b> e com dispositivo de segurança, em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, contendo ativador de coágulo. Tamanho padronizado de 13 x 75mm, com volume de aspiração mínima de 4,0ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei nº 6.360 de 23/09/76. O produto a ser entregue devesse apresentar validade de, no mínimo, 1 anos. <b>Apresentar amostra.</b>	Unidade	1.000		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)</b>						

**LOTE 34 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Frasco para nutrição enteral.</b> Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade <b>300ml</b> , graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº de lote, registro no Ministério da Saúde, identificação do fabricante e farmacêutico responsável.	Unidade	25.000		R\$ 1,70	R\$ 42.500,00
2	<b>Frasco para nutrição enteral.</b> Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade <b>500ml</b> , graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de	Unidade	15.000		R\$ 2,09	R\$ 31.350,00

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

fabricação e validade, nº de lote, registro no Ministério da Saúde, identificação do fabricante e farmacêutico responsável.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 73.850,00 (setenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)</b>					

**VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO É DE R\$ 4.089.768,00 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**

1. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo as despesas indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.
2. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
3. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.
4. O **prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
5. Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_.
6. Nosso domicílio bancário é \_\_\_\_\_ (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).
7. Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Assinatura Identificável do representante da empresa

Carimbo de CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES**  
(Em papel timbrado da empresa)

Guarapari/ES, de \_\_\_\_\_ de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/XXXX

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari/ES,

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARAMOS, sob as penalidades da Lei, expressamente que:**

- I. Atendemos a todos os requisitos de habilitação constantes do Edital supracitado, e aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no Edital e todos os seus Anexos.
- II. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do Município de Guarapari, nem a outro órgão ou entidade a ele vinculada.
- III. Manteremos válida a nossa proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura. Bem como, que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente e que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IV. Tomamos conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços e disponibilidade de material e mão de obra local; e que todas as dúvidas sobre o objeto da licitação foram esclarecidas.
- V. Observa rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no artigo 402 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- VI. Não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

---

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- VII. Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- VIII. A inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência e que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.
- IX. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Assinatura Identificável do representante da empresa  
Carimbo de CNPJ



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Local, de de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/XXXX**

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari/ES,

A empresa \_\_\_\_ (razão social), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nome e identificação do representante legal), com RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

Ainda, declara que na possibilidade de restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação.

Por fim, declara que observou e atende plenamente aos requisitos previstos no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP) e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Atenciosamente,

Assinatura Identificável do representante da empresa  
Carimbo de CNPJ

**ANEXO V**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025**

**ID TCE/ES Nº 2025.028EXXXXXXXXXXXXXXX**

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A  
EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar de Moraes Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação), doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a EMPRESA \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio(a) \_\_\_\_\_, (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente Contrato de **AQUISIÇÃO**, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.128/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável que se fará reger pelas cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS para atender as unidades básicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**1.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.2.1.** O Termo de Referência e demais documentos de planejamento;

**1.2.2.** O Edital da Licitação;

**1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).**

**1.2.4.** A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

**1.2.4.1. Para assinatura do contrato a licitante vencedora do certame DEVERÁ APRESENTAR:**

- a)** Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada.**
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal e Estadual da sede da licitante e do Município de Guarapari, **devidamente atualizada.**
- c)** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **devidamente atualizada;**
- d)** Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **devidamente atualizada;**
- e)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **devidamente atualizada.**

**1.2.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**1.3.** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

- 2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO**

- 3.1. A entrega dos produtos deverá ser fornecida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento, conforme descrito no **item 7 Termo de Referência**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O prazo de vigência da contratação estará adstrito aos créditos orçamentários anuais contados a partir da data publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.2. Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda é variável, o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestado e/ou fornecidos.
- 5.1.3. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO, mediante a apresentação da CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da Sede, CND do INSS e CND do FGTS, CNDT e CND do Município de Guarapari.
- 5.1.4. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, ATÉ O TRIGÉSIMO DIA APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA CORRESPONDENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO e cumprida as demais exigências desse instrumento, vedada a antecipação.
- 5.1.5. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 5.1.6. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64;
- 5.1.7. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.
- 5.1.8. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.
- 5.1.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

5.1.10. O Município de Guarapari poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.1.11. Só serão efetuados os pagamentos referentes ao material e/ou serviços efetivamente entregues e/ou prestados.

5.1.12. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria empresa fornecedora do objeto deste Contrato, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 35.01**

**UG: 202**

**ELEMENTO: 33903036**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS E EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **8.1. DA CONTRATADA**

8.1.1. A CONTRATADA além das obrigações impostas no Termo de Referência caberá: prestar os serviços sempre em regime de entendimento com a Secretaria demandante, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

8.1.2. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

8.1.3. Fica desde já, o Município contratante, isento de responsabilidade indenizatória de qualquer espécie.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

8.1.4. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, o fornecedor será convocado para **substituição no prazo estipulado nesse Edital, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.**

8.1.5. No caso de reincidência do objeto fora das especificações, considerar-se-á, independentemente de procedimentos judiciais, ou extrajudiciais, cancelado o pleno direito da contratação.

8.1.6. Caberá a CONTRATADA GARANTIR que a prestação de serviços e/ou fornecimento dos bens atenda às especificações exigidas de acordo com as determinações do Edital.

8.1.7. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto licitado e arcar com qualquer prejuízo à contratante decorrente de sua utilização.

8.1.8. A empresa fornecedora **não poderá ceder ou subcontratar**, parcial ou totalmente o fornecimento previsto neste Edital, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, ressalvando-se de que, quando concedida a subcontratação, obriga-se à empresa fornecedora a obedecer integralmente aos termos do instrumento convocatório, apresentado pelo Município comprador, e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda, ao comprador o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a subcontratação, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie ao comprador.

## 8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Compete ao Contratante obrigatoriamente:

8.2.1.1. Realizar a inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto licitado e o ateste da fatura que ficará a cargo do Fiscal do Contrato da SECRETARIA REQUISITANTE.

8.2.1.2. Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência e/ou irregularidade relacionada com a execução do objeto da licitação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.2.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

8.2.1.4. Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista de Recibos e Notas Fiscais, atestadas pelos fiscais do Contrato.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.2. O CONTRATANTE indico o **servidor RODRIGO DA SILVA FERREIRA**, matrícula 830227.02 ocupante do cargo **Analista de Controle de Insumos, como fiscal do contrato**, sendo responsável pela inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto a ser adquirido, bem como por atestarem as Notas Fiscais, observado antes de cada pagamento se o fornecimento atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital e os preços aqui firmados.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços ou produtos públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d. **Multa**

10.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

10.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.09. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

10.10. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Manifestação da secretaria requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

10.11. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Município;
- c) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.12. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- d)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- e)** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- f)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

10.13. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.14. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O Contrato poderá ser alterado pela disciplina do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021 e com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

- a)** quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;
- b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

11.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

11.1.3 - Por acordo entre as partes:

- a)** Quando necessária a modificação do regime de execução em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.
- c)** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.
- d)** Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.
- e)** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. A extinção do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- a)** Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;
  - c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
  - d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
  - e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**;
  - f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 12.2. Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do **CONTRATANTE**.
- 12.3. Declarada a extinção do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.
- 12.4. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 13.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 13.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 13.2.** A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
- 13.2.1.** A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
- 13.2.2.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE GUARAPARI, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**13.3.** A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE GUARAPARI está exposto.

**13.4.** A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

**13.4.1.** A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE GUARAPARI e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

**13.4.2.** A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE GUARAPARI, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

**13.5.** A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE GUARAPARI, mediante solicitação.

**13.5.1.** A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE GUARAPARI, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

**13.6.** A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**13.6.1.** Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

**13.7.** A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

**13.8.** A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE GUARAPARI a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

**13.8.1.** A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**13.9.** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE GUARAPARI e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

**13.10.** A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE GUARAPARI para as finalidades pretendidas neste contrato.

**13.11.** A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

**13.11.1.** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **\_/\_/ (DD/MM/AAAA)**.

14.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. Considera-se caracterizado o desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO quando qualquer das PARTES sofrer os efeitos financeiros, positivos ou negativos, de evento cujo risco não tenha sido a ela alocado.

15.2. Nenhuma PARTE fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no CONTRATO venham a se materializar.

15.3. Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento, no Setor de Protocolo da Prefeitura.

15.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Este Contrato foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.128/2024 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024.**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

19.2. E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA  
ANEXO VI  
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ID TCE/ES Nº 2025.028EXXXXXXXXXXXXXX**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2024**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXXXX/2024**

No dia XX de XXXXX de 2024, o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de XXXXXXXXX**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2024**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. RODRIGO LEMOS BORGES**, RESOLVE REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA**

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal **XXXXXXXXXX** e a empresa vencedora do certame licitatório \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (condição jurídica do representante) \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) \_\_\_\_\_ referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2024**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**INSERIR PLANILHAS DOS LOTES/ITENS**

2.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

2.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

2.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.2.3 - Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.2.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.2.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**2.3 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

- 2.3.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 2.3.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 2.3.3 - Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 2.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 2.3.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021
- 2.4 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 2.4.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 2.4.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 2.4.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 2.4.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.4.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 2.4.6 - O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta do orçamento:

**ÓRGÃO: XX**

**UG: XXX**

**ELEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXX**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA**

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 - Ata de Registro de Preços e o contrato deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o subitem 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 4.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização Ata de Registro de Preços de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em  / / (DD/MM/AAAA).

4.15. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

4.16. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.17. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.18. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.19. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.20. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

5.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:

5.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;

5.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

5.2 - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1 - O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 5.1.

5.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **item II** desta Ata.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a entrega após o recebimento da Autorização de Fornecimento, da Secretaria requisitante, conforme **item 7 do Termo de Referência**.

7.2 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

7.3 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

7.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

8.2 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 – As multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

9.3 - Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

9.5 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.

9.6 - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

9.7 - Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

9.8 - Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9 - Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e nesta Ata.

9.10 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

**a)** A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

**b)** As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9.11 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, devendo ser observada a regra do artigo 158 da Lei Federal nº. 14.133/21;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

9.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

9.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

9.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AF**

**11** - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**11.1** - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

**11.2** - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Administração.

**11.3** - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

12 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2025** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Lei Federal nº. 14.133/2021.

Guarapari/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

#### ANEXO I (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------	---

**COPEL**

FLS. \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES  
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

	<b>Especificação</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>